



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 042

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 22, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 12, de 1982-CN (n.º 4, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que "estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1.º do artigo 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.892, de 16 de dezembro de 1981, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que cria estímulos à capitalização das empresas mediante isenção do imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias.

2. A matéria está convincentemente esclarecida e justificada na Exposição de Motivos, conjunta, dos Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento, que acompanha a Mensagem presidencial.

Trata-se de um conjunto de medidas com dois objetivos fundamentais. Um deles, de ordem econômica e financeira, favorece o capital de giro das pessoas jurídicas, na medida em que propicia a redução de custos e despesas operacionais e desafoga a pressão sobre a expansão do crédito, resultando, por consequência, em mais um instrumento positivo para a política de combate à inflação. O outro objetivo das medidas adotadas, com repercussões sociais, é o de concorrer para a desconcentração industrial, diminuindo-se, assim, o congestionamento urbano.

3. Em termos concretos, tais medidas consistem na possibilidade de as empresas excluirem do lucro líquido, na determinação do lucro real, para efeito do imposto de renda, o resultado obtido na venda de bens imóveis ou na cessão de participações societárias permanentes, observadas as normas específicas previstas no presente Decreto-lei.

Dentro dessas normas específicas, algumas se destacam no estabelecerem restrições à utilização do benefício concedido, tais como a de vendas ou cessões realizadas entre pessoa jurídica controladora e pessoa jurídica controlada, entre pessoas jurídicas interligadas, e de sociedades para pessoa física que as controle, consoante o art. 2.º, observadas, ainda, as disposições extensivas e definidoras dos parágrafos do referido artigo.

Também as normas do art. 3.º e seu parágrafo são restritivas, ao determinarem que, se o contribuinte readquirir o imóvel vendido ou a participação societária cedida, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da venda ou cessão, perderá o direito ao benefício, hipótese esta que se aplicará, igualmente, nos casos de fusão, incorporação ou cisão de empresas.

A infringência de quaisquer dispositivos do texto em exame implicará perda do benefício fiscal concedido, com a cobrança do imposto, calculado como devido no exercício ou exercícios financeiros em que houver aproveitamento da exclusão do lucro, acrescida de correção monetária, juros e multa, conforme estabelece o art. 5.º

Por outro lado, o estímulo fiscal ora concedido é extensivo, nos termos do art. 4.º, aos resultados decorrentes de desapropriações de imóveis, concretizadas até 31 de dezembro do corrente ano.

Normas complementares, necessárias, poderão ser baixadas pelo Ministro da Fazenda, de acordo com o disposto no art. 7.º

4. As medidas são acertadas e oportunas, tendo em vista a situação das empresas, que precisam, efetivamente, de incentivos à formação de capital de giro.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada há a reparar, pois o tratamento legislativo dado à matéria respeitou os mandamentos do art. 55 da Constituição, razão por que somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 1982-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que "estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que "estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 27 de abril de 1982. — Deputado Iturival Nascimento, Presidente — Senador Jutahy Magalhães; Relator — Deputado Nossa Almeida — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Vingt Rosado — Senador Martins Filho — Senador João Lúcio — Senador Jorge Kalume — Senador Luiz Cavalcante — Senador Gabriel Hermes — Senador Lázaro Barboza — Senador Affonso Camargo — Deputado Luiz Baccarini.

PARECER N.º 23, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 15, de 1982-CN (n.º 7, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que "altera dispositivos da Lei n.º 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis n.os 1.647, de 18 de dezembro de 1979 e 1.706, de 23 de outubro de 1979 que dispõe sobre tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências".

Relator: Deputado Milton Brandão

Com fundamento no disposto no parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição Federal o Senhor Presidente da República encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.895, de 16 de dezembro de 1981, o qual introduz alterações na Lei n.º 6.468, de 14 de novembro de 1977, que disciplina a tributação simplificada para pequenas e médias empresas.

O mencionado diploma legal, cumpre assinalar, já sofreu modificações em seu texto quando da expedição dos Decretos-leis n.os 1.647, de 18 de dezembro de 1978 e 1.706, de 23 de outubro de 1979.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

A sistemática então inaugurada visa a possibilitar a simplificação dos critérios de incidência do imposto de renda sobre pessoas jurídicas de pequeno ou médio porte e firmas individuais.

Com o decorrer do tempo, não obstante o esforço que têm feito as autoridades fiscais competentes e a própria ampliação das hipóteses de abrangência do sistema através da legislação, vem se observando que ainda é reduzido o número de contribuintes optantes, o que demonstra a ineficácia parcial do mecanismo em vigor.

As medidas inseridas no instrumento legal em análise buscam o aperfeiçoamento do sistema a ponto de alargar o seu âmbito de aplicação, com inquestionáveis benefícios para uma significativa faixa de contribuintes.

Em síntese, três são as alterações previstas no decreto-lei em tela.

Primeiramente, com a modificação do art. 2º da Lei n.º 6.468, de 1977, com a redação que lhe atribuiu o Decreto-lei n.º 1.647, de 1978 e, posteriormente, o Decreto-lei n.º 1.706, de 1979, ficam reduzidas de 5% (cinco por cento) para 3,5% (três vírgula cinco por cento) os coeficientes a serem aplicados sobre a renda bruta para cálculo do lucro presumido.

A segunda inovação refere-se ao critério de cálculo do lucro presumido, na hipótese de utilização excepcional do sistema simplificado de tributação, de pessoa jurídica que, embora haja optado pelo mencionado sistema no exercício anterior, tenha obtido receita bruta superior ao limite anual de cem mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Determina o Decreto-lei n.º 1.706, de 1979, que o cálculo se fizesse mediante a aplicação, sobre a receita bruta operacional, do dobro dos coeficientes estabelecidos no seu art. 2º, que eram de 5% (cinco por cento).

A forma preconizada pelo texto em exame atenua a base de cálculo na medida em que exige a aplicação dos coeficientes em dobro, apenas, sobre a parcela da receita bruta que vier a exceder o limite fixado, registrando-se, ademais, que os coeficientes foram diminuídos para 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Por derradeiro, a norma em questão reduz os percentuais do lucro apurado a serem incluídos nas declarações de rendimentos das pessoas físicas de sócio ou titular de empresa optante pelo regime tributário, a título de participação (cédula "F") ou distribuição pela prestação de serviços (cédula "C").

Esse percentuais que eram de 70% (setenta por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, passaram para 50% (cinquenta por cento) e 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Tais vantagens, tudo indica, hão de propiciar um maior aproveitamento do regime tributário especial vigente, trazendo como consequência uma sensível desburocratização na área fiscal pertinente ao imposto de renda, com benefícios recíprocos para a Secretaria da Receita Federal e para os pequenos e médios contribuintes.

A simplificação contábil das pequenas empresas, por si, já recomenda a adoção das medidas contidas no diploma ora apresentado.

Evidenciando-se, ademais, a ocorrência dos pressupostos constitucionais autorizativos da expedição de decreto-lei, somos pela aprovação do texto em questão na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que "altera dispositivos da Lei n.º 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978 e 1.706, de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que "altera dispositivo da Lei n.º 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978 e 1.706, de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 20 de abril de 1982. — Senador Gastão Müller, Presidente — Deputado Milton Brandão, Relator — Senador Bernardino Viana — Senador Passos Pôrto — Senador Aderval Jurema — Senador Jutahy Magalhães — Senador Lenoir Vargas — Deputado José Carlos Fagundes — Senador Mauro Benevides — Deputado Samir Achôa — Deputado Flávio Chaves — Deputado Gerson Camata.

PARECER N.º 24, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1982-CN (n.º 10/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.898, de 21 de dezembro de 1981, que "prorroga o prazo de vigência de incentivos fiscais previstos na legislação do imposto de renda".

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem Presidencial é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.898, de 21 de dezembro de 1981, que prorroga o prazo de vigência de incentivos fiscais previstos na legislação do imposto de renda.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, após referir-se à prorrogação até 1985 dos incentivos fiscais regionais e setoriais que se extinguiram no corrente ano, afirma:

"A medida proposta visa a dar continuidade à política de incentivar o desenvolvimento econômico de regiões menos desenvolvidas do País, bem como propiciar condições ao fortalecimento de determinados setores de atividades ainda não suficientemente consolidados.

O art. 1º prorroga até 31 de dezembro de 1985 o prazo, que se expira em 31 de dezembro de 1982, para que as pessoas jurídicas instalem, modernizem, ampliem ou diversifiquem empreendimentos industriais ou agrícolas nas áreas de atuação da SUDENE ou da SUDAM, e para que possam gozar da isenção do imposto de renda e adicionais não restituíveis pelo prazo de dez anos.

O art. 2º prorroga até o exercício financeiro de 1985 o prazo de vigência, que se expira no exercício financeiro de 1982, dos seguintes incentivos ao desenvolvimento regional e setorial:

— Inciso I — redução de 50% do imposto de renda e adicionais não restituíveis incidentes sobre os resultados obtidos pelas pessoas jurídicas que mantenham empreendimentos industriais ou agrícolas em operação na área de atuação da SUDENE;

— Inciso II — redução de 50% do imposto de renda e adicionais não restituíveis incidentes sobre os resultados obtidos pelas pessoas jurídicas que mantenham empreendimentos econômicos na área de atuação da SUDAM;

— Inciso III — a) isenção do imposto de renda incidente sobre o lucro da exploração de empreendimentos pesqueiros cujos planos tenham sido aprovados pela SUDEPE; b) aplicação pela pessoa jurídica de até 25% do imposto devido no Fundo de Investimento Setorial — FISET — Pesca, com vistas aos projetos de pesca aprovados pela SUDEPE;

— Inciso IV — dedução do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas das quantias destinadas à aplicação nos programas de alfabetização aprovados pela Fundação MOBRAL — Movimento Brasileiro de Alfabetização;

— Inciso V — aplicação pela pessoa jurídica de até 1% do imposto devido em ações novas da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — EMBRAER.

O art. 3º prorroga, até o exercício financeiro de 1985, o prazo de vigência da alíquota especial de 6% para a tributação, pelo imposto de renda, dos lucros obtidos pelas pessoas jurídicas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e telecomunicações, pela ELETROBRÁS, TELEBRÁS e empresas que explorem serviços de saneamento básico.

Como só acontecer no caso de tributação por alíquota reduzida, não se permite que o imposto assim obtido sofra reduções por incentivos fiscais, exceto os destinados à formação profissional de empregados e alimentação do trabalhador."

Trata o decreto-lei de estender até o exercício de 1985, inclusive, prazos de incentivos fiscais constantes das normas do Imposto de Renda.

Após a verificação de cada um dos benefícios legais em tela, o Poder Executivo entendeu conveniente prorrogá-los por mais três anos, para que haja consolidação de empreendimentos por eles alcançados.

Demonstrado está na Exposição de Motivos o campo de incidência dos incentivos em setores que necessitam de fortalecimento dentro das diretrizes governamentais.

Justificou-se a expedição da norma pela via do decreto-lei face ao relevante interesse público e ao caráter urgente da matéria em exame.

Ante as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.898, de 21 de dezembro de 1981, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.898, de 21 de dezembro de 1981, que "prorroga o prazo de vigência de incentivos fiscais previstos na legislação do imposto de renda".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.898, de 21 de dezembro de 1981, que "prorroga o prazo de vigência de incentivos fiscais previstos na legislação do imposto de renda".

Sala das Comissões, 20 de abril de 1982. — Deputado José Carlos Vasconcelos, Presidente — Senador José Lins, Relator — Senador Gabriel Hermes — Deputado João Clímaco — Deputado Irnaldo Pereira, Vencido — Senador Luiz Cavalcante — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Aderbal Jurema — Senador Henrique Santillo — Senadora Eunice Michiles — Senador Lenoir Vargas — Deputado Geraldo Fleming.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 87.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE ABRIL DE 1982

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Declarações do General Danilo Venturini, publicadas no Jornal de Brasília, sobre a desativação das Forças Armadas.

DEPUTADO WALTER SILVA — Estudo da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, sobre a carga tributária que recai sobre o assalariado da classe média.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Comportamento do Governador de Rondônia, em relação às Oposições naquele Estado.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Considerações sobre a matéria constante do item 1 da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Artigos de autoria de Dom José Newton, publicados no "Informativo do Povo de Deus", sob os títulos "O Preço da Vitória (1)" e "O Preço da Vitória (2)".

DEPUTADO WALTER DE PRÁ — Conflito entre Argentina e Inglaterra.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Concessão, pelo Ministro da Agricultura, da medalha "Frederico de Menezes Veiga" ao Dr. Adilson Serrão. 34.º aniversário da independência do Estado de Israel.

DEPUTADO AMADEU GEARA — Considerações sobre o Decreto-lei n.º 1.910, ora em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social.

DEPUTADO OSVALDO MACEDO — Majoração das prestações da casa própria financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Telegrama do Engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor-Geral do DER-PA, relatando a situação daquela autarquia em face da queda substancial que vem sofrendo o Fundo Rodoviário Nacional.

DEPUTADO EPITÁCIO CAFETEIRA — Matéria constante do item 1 da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Concessão do 13º salário aos servidores públicos.

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Proposta de Emenda à Constituição n.º 75/81, que concede o 13.º salário aos servidores públicos.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES, como Líder — Moção aprovada pelo encontro de mulheres do PMDB de Santa Catarina, em favor da Paz.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135/81 — Complementar.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981, que altera dispositivo da Constituição Federal, constantes do Capítulo VII — do Poder Legislativo — e do Capítulo VII — do Poder Executivo. Votação adiada por falta de quorum.

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 77, de 1981, que só permite modificação relativa a matéria eleitoral até um ano antes dos pleitos aos quais se destina. Discussão encerrada, após parecer proferido pelo Sr. Aloysio Chaves, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Caio Pompeu, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 88.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE ABRIL DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADOS CELSO PEÇANHA, EDSON KHAIR, ALUÍZIO BEZERRA, MODESTO DA SILVEIRA, BRABO DE CARVALHO, TIDEI DE LIMA, RONAN TITO e PINHEIRO MACHADO — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75/81, que estabelece a gratificação natalina aos servidores públicos.

DEPUTADO LÚCIO CIONI — Perseguição que estaria sendo promovida pelo Governo do Estado de Rondônia, contra o Sr. Aécio Pessoa, por militar politicamente na Oposição.

DEPUTADO CAIO POMPEU — Recurso dirigido ao Tribunal Regional Eleitoral pelos Diretórios do PP e do PMDB do Município de Jales — SP.

DEPUTADO SAMIR ACHOA — Observações sobre a distribuição de bolsas de estudo pelo PDS.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75/81, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO JUAREZ FURTADO, JG DE ARAÚJO JORGE e AIRTON SOARES, respectivamente, como Líderes do PMDB, PDT e PT — Defesa da concessão do 13.º salário ao funcionalismo público.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que acrescenta mais um parágrafo ao artigo 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos. **Votação sobreposta** em virtude da falta de **quorum** constatada na votação do Requerimento n.º 14/82-CN, de adiamento da votação da matéria, tendo usado da palavra na oportunidade os Srs. Oswaldo Macedo, José Richa, Djalma Bessa e Odacir Klein.

Proposta de Emenda à Constituição n.º 78/81, que cria a Procuradoria-Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 87.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE ABRIL DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA E CUNHA LIMA

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Rainho Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardo Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel

Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudencio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Alberico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odúlio Domingues — PDS; Príscio Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Esírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Pra — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourninho — PMDB; Gerardo Ranault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besson — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiropa — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary

Kifuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (PT — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, na semana passada, desta mesma tribuna, criticávamos pronunciamentos de militares, de generais que, direta e indiretamente, defendiam a participação das Forças Armadas no processo político. Criticamos afirmações do General D'Ávila Melo e também do General Ferreira Marques, Chefe do Estado-Maior do Exército, exatamente porque entendemos não ser atribuição das Forças Armadas a sua participação no processo político. Mostramos também que essa participação se consubstancia não só na atitude de militares, na palavra de militares, mas também nas leis e na própria Constituição.

Hoje, tomamos conhecimento, pela imprensa, da declaração, em Porto Alegre, do General Danilo Venturini, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Tenho em mãos recorte da notícia publicada hoje no *Jornal de Brasília*, em que o Ministro Venturini diz que "a participação política das Forças Armadas contraria a própria Constituição. As Forças Armadas têm uma organização e uma destinação que não lhes permitem que sigam outro caminho que não seja aquele da hierarquia e da disciplina".

Esta declaração, como diz a notícia, é resposta a uma entrevisita da Liderança do PDT. Diz a notícia:

"O Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, General Danilo Venturini, afastou ontem a possibilidade de que as Forças Armadas venham a participar de modificações políticas no País propostas pelo PDT, de acordo com tese proposta pelo candidato do partido ao Governo gaúcho, o Deputado Federal Alceu Collares."

Concordo em parte com as afirmações do General Danilo Venturini, quando diz que as Forças Armadas não devem participar do processo político. Naturalmente que não concordo quando diz que a participação política das Forças Armadas contraria a Constituição. Na realidade, a participação das Forças Armadas não contraria a Constituição, daí a dificuldade maior que atravessamos, porque esta Constituição que aí está, outorgada que foi por uma Junta Militar, envolve realmente a participação das Forças Armadas no processo político. Portanto, concordamos em parte com as declarações do General Danilo Venturini quando diz, tex-

tualmente, que não é atribuição das Forças Armadas essa participação.

Mas aproveitamos o ensejo para alertar o General Danilo Venturini para um ponto, que achamos da maior importância: esta Constituição deve ser alterada, modificada, retirando tais atribuições das Forças Armadas, que estão levando o País a essas dificuldades. Toda crise institucional do País é fruto da participação das Forças Armadas no processo político. E, como disse o General Venturini, elas não podem participar do processo político. Por quê? Porque elas são hierarquizadas e têm objetivos diferentes. Elas são hierarquizadas, são disciplinadas exatamente porque as suas finalidades são outras, não para o debate político, que tem de ser aberto, não hierarquizado, tem de ser democrático, e as Forças Armadas, como instituição, não são democráticas.

Então, estamos aqui nesta tribuna para dizer que concordamos em parte com as declarações do General Danilo Venturini, quando diz que as Forças Armadas não podem e não devem participar do processo eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o assalariado da classe média chega a trabalhar quase quatro meses no ano para pagar os tributos exigidos pelo Governo, entre contribuições trabalhistas, impostos diretos e indiretos e outros, conforme acaba de informar, para estarreimento geral, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

O estudo revela que a carga tributária de uma pessoa cuja renda disponível mensal está entre 20 e 30 salários mínimos atinge 30,95%, ou seja, três meses e 21 dias em relação ao salário anual, isto sem se levar em conta o preço do Imposto de Renda pago pelas empresas (que acaba onerando o consumidor final), e o Imposto Sobre Serviços (também repassado ao usuário).

Dentre os tributos diretos, a contribuição ao INPS e ao Imposto de Renda representam a maior carga tributária do contribuinte. Para uma família cuja renda mensal atinge 82 mil cruzeiros, a contribuição ao INPS representa nove por cento e o Imposto de Renda 5 por cento, total que se eleva acentuadamente se computado o Imposto Predial e Territorial Rural, Taxa Rodoviária Única (para quem tem carro) e a Taxa do Lixo.

A pesquisa da FIPE, feita com base em dados de 1975, revela que para as classes baixa e média a carga tributária dos impostos indiretos é excessivamente elevada. Até a faixa de 15 salários mínimos, ela representa mais de 15% da renda mensal disponível, enquanto o Imposto de Renda, na mesma faixa, não supera 0,06%.

Tudo isto resulta no achatamento da renda da classe média, a começar pela reforma tributária de 1967, que sobretaxou o fator trabalho em favor da acumulação do capital (para investimento). E, no fator trabalho, tomado isoladamente, sobrecregou mais o salário do que a remuneração do trabalhador autônomo ou do profissional liberal. Esse achatamento prosseguiu com a reforma salarial de 1979, reformulada em 1980, com a tabela regressiva dos reajustes salariais: quem ganha mais, reajusta menos, caracterizando uma distribuição de renda que não é do capital para o trabalho, mas no interior da massa do salário.

Em consequência, a classe média está em extinção, enfrentando, de um lado, a tabela regressiva dos reajustes salariais por decreto, e, de outro, a tabela progressiva do Imposto de Renda na fonte (que não vacila em tributar a maior na fonte), agora reforçado pela tabela progressiva do INPS, que tira do médio mais do que do alto, protegido pelo teto de contribuição.

A única saída para o achatamento institucional da classe média, a da chamada mobilidade social (com a promoção por mérito, a mudança de emprego, de cidade e até de profissão), é bloqueada pela recessão econômica. E sociedade sem mobilidade, rigidez ainda que transitória, entra facilmente em ebulição política.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, denunciamos à Nação, uma vez mais, o comportamento desequilibrado e agressivo do Governador de Rondônia, desrespeitando as Oposições, como fez no último dia 31 de março, quando, numa reunião no Clube Ipiranga, chamou-nos de "bandidos", "mentirosos" e "canalhas", conforme noticiaram os jornais de Porto Velho, edição de 1º do corrente. Desejamos, nesta oportunidade, repelir as agressões que o Governador "biônico" de meu Estado fez e faz constantemente aos integrantes do PMDB e às Oposições em geral, e ao mesmo tempo dar conhecimento à Nação do comportamento desequilibrado deste Governador, sem as mínimas condições para permanecer à frente do cargo, agredindo a todos, como fez recentemente em Cerejeiras, no episódio da substituição do administrador daquele município.

Esse Governador radicalizou a campanha eleitoral no Estado dizendo que vale tudo para as eleições de seus candidatos. É abso-

lutista. Para ele não existe Lei. A Lei é a sua vontade totalitária, megalômana e doentia.

O jornal *Alto Madeira*, edição de 4-3-82, publicou entrevista atribuída ao Governador de Rondônia, onde ele afirmou entre outras sandices:

"Incorporação PP-PMDB"

Governador diz que é a maior palhaçada que já se fez neste País. O que há é o interesse de cada um em não perder o seu emprego, que é o melhor do mundo: ser deputado ou senador."

Esse Governador, que se considera um inimigo do Congresso, agora coloca toda a sua máquina administrativa a serviço das eleições legislativas, sob pena de, não ganhando essas eleições, perder o seu emprego. Os seus ataques e desrespeitos ao Poder Legislativo são constantes. Não respeita ele nem o Legislativo e nem o Judiciário.

Em nome de todos os integrantes de meu partido em Rondônia, desejo repelir os seus ataques e difamações contra nós assacadas por esse Governador sem as mínimas condições para exercer o cargo confiado pelo Presidente da República.

Registro, pois, mais essa agressão do Governador do Estado contra o nosso Partido. Ele vem depois que outros atos do terrorismo foram praticados contra nós e denunciados amplamente, como os ataques que sofremos em Pimenta Bueno, ataque ao nosso comício de Ji-Paraná, tentativa de incêndio a nossa sede em Porto Velho e ataque ao jornal *"O Guaporé"*. Todas essas denúncias constam de nossos pronunciamentos sem qualquer resposta, e publicados nos DCNs de 12 e 25 de março último. O Governo de Rondônia nunca se defendeu das inúmeras denúncias de corrupção, mordomias, arbitrariedades e desvios de toda ordem que pesam sobre a sua desastrada administração. Basta examinar o que se passa nos municípios onde os prefeitos são nomeados por esse Governador. O último escândalo é o da merenda escolar em Pimenta Bueno e corre por conta do Prefeito que desviou essa merenda para sua fazenda e enterrou outros 8.000 quilos desses alimentos. Agora esse Governador passou a perseguir e atacar os padres da Ordem Combonianos.

Transcrevo, para que conste dos Anais e para o conhecimento do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro da Justiça e das Lideranças nesta Casa, o teor da notificação que o advogado Tomás Correia dirigiu ao Governador sobre as difamações que lançou contra os integrantes de nosso Partido no dia 31 de março último, *verbis*:

"EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA"

Tomás Guilherme Correia, brasileiro solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 3.755, Seção do Distrito Federal, domiciliado em Porto Velho, onde reside na Av. Brasília, 2.468, vem à presença desse Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 25 e seus parágrafos da Lei n.º 5.250/67,

Notificar Judicialmente

o Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, a respeito do fato seguinte:

1. Em 31 de março do ano em curso, por volta das 11 horas, na sede do Clube Ipiranga, nesta Capital, o notificado, a pretexto de "doar" terras e homenagear o soldado da borracha, proferiu um discurso em que acusava a Oposição em Rondônia, chegando mesmo a agredi-la taxando-a de Bandidos, Mentirosos, Canalhas, entre outras agressões que ultrapassam o limite do tolerável, bem como da educação elementar indispensável à convivência entre os civilizados;

2. O lamentável acontecimento foi assistido por mais de quinhentas pessoas que se encontravam no local, merecendo, ainda, ampla divulgação pela imprensa local e do interior, como demonstra o recorte do Jornal *Alto Madeira*, edição de 1º de abril de 1982, página 3, em que é estampado o seguinte título "Teixeira não perdoa Oposição";

3. O que é mais grave é que o notificado faz questão de indicar nominalmente os oposicionistas que, segundo seu conceito, são os verdadeiros oposicionistas, o que leva ao entendimento de que os demais integrantes da Oposição estariam a merecer o conceito de bandidos, mentirosos e canalhas;

4. O Requerente, na qualidade de integrante da Oposição em Rondônia, sendo inclusive filiado ao PMDB, entende ser do seu dever exigir que o notificado indique a quem foram dirigidas as expressões, Bandidos, Canalhas e Mentirosos, uma vez que tais expressões constituem

ofensas equívocas e indeterminadas, tendo, por isso mesmo, o condão de atingir todos os membros da Oposição.

Diante disso, requer a notificação do Requerido, nos termos do art. 25 e seus parágrafos da Lei n.º 5.250/67, para que, no prazo de 48 horas o notificado explique e declare quem são os bandidos, mentirosos e canalhas referidos em seu discurso acima mencionado.

Nestes termos,
pede deferimento.

Porto Velho, 16 de abril de 1982. — Tomás Guilherme Correia, Advogado — OAB/DF n.º 3.755."

O cargo de Governador do recém-criado Estado de Rondônia é provido por meio de tráfego de influência dentro do Poder Executivo. Quando o Território foi elevado a Estado haviam outros candidatos para serem nomeados governador do novo Estado, pois o atual Coronel já ocupava o cargo por cerca de três anos. Para permanecer neste cargo foi se apadrinhar com um General irmão do Presidente da República, hoje Comandante Militar da Amazônia. Esse foi o voto solitário que esse Governador obteve para continuar no cargo e dele abusar, como vem fazendo. Esse é o resultado de criarem um novo Estado num ano de eleições e não permitir que seu povo eleja o Governador. Agora sai em desespero, agredindo a todos, dizendo que tem de ganhar as eleições de qualquer jeito, sob pena de não se garantir mais como Governador "biônico". Daí as agressões, atos de terrorismo, coações e pressões desencadeadas contra as Oposições.

Esta é um situação da maior gravidade que, por certo, dela o Sr. Presidente da República tomará conhecimento e as providências que o caso comporta. Afinal de contas, onde fica a abertura democrática em Rondônia?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dentro de algumas horas, o Congresso Nacional, chamado pela pretensão de Legislador do nobre Deputado Epitácio Cafeteira, deve votar a matéria referente às prerrogativas deste Congresso. E o Congresso está vazio! Não subo a esta tribuna, Sr. Presidente, para proceder a eventual exposição de expectativa, já que sou processado de acordo com a Lei de Segurança Nacional, pela mesma exceção que quer o nobre Deputado Epitácio Cafeteira elidir do contexto da atual Carta Constitucional, aprimorando-a no que respeita à independência desta tribuna e deste Poder. No entanto, o Congresso Nacional, pelo menos no que vejo, está vazio. E não é outra a manifestação daquele que faz o parecer sucinto perante este plenário, o Líder do Governo, Jorge Arbage, que afirmou que "enquanto não houver um ato de vontade política do Governo, determinando a oportunidade e a amplitude do projeto de emenda constitucional relativo à aquisição das prerrogativas, todos os demais terão destino comum: o arquivo".

Pois bem, Sr. Presidente. Insistem em manter este Congresso de quatro e de cócoras. Os que são subervientes, filhotes da exceção, nascidos do ventre dessa ditadura, que já dura, neste País, 18 anos, não assumem o mínimo de dignidade necessária a que esta Casa, que é a Casa do povo, a única onde, à exceção da plenariedade biônica, que expressa por melhor algo da vontade nacional deste País. O Governo decide quando e como e fixa o critério da oportunidade. Isto não é democracia, por mais que a retórica presidencial o proclame pelo País inteiro. Não há democracia quando o poder se exerce pela vontade de um homem ou de alguns homens. Não há democracia quando a vontade de um ou de alguns homens é que determina os rumos do destino da Nação. De nada adianta o Sr. João Baptista de Figueiredo reclamar — como o fez ontem no Rio Grande do Sul — que "nós, da Oposição, não queremos a mão estendida; que nós pretendemos é o revanchismo; que de nossa palavra não sai uma palavra de solidariedade". Mas como pode a Oposição brasileira, que representa, neste momento, o mínimo da vontade nacional, excluída desse mínimo a vontade de operários e camponeses — que são milhões neste País e que não têm nenhum representante aqui; estão aqui os latifundiários, os profissionais liberais, os grandes industriais, os representantes de interesses internacionais; mas aqui não estão os representantes da maioria do povo brasileiro — e, em que pese esses aspectos terríveis, os que aqui estão não assumem a dignidade histórica de restabelecer os próprios poderes, a independência desta tribuna, que é uma piada nacional. Aqui não se sabe se é a tribuna do povo ou o cadasfalso dos heróis nas mãos dessa ditadura. E o Congresso Nacional está vazio. Não quero falar apenas por falar, Sr. Presidente. Quero lembrar Raul Pila, porque é importante que a gente comece a falar, a gritar e a exigir, até para as pedras, se for o caso, para que um País de mudos não se transforme num país de surdos-mudos. A Nação, dentro em pouco, será consultada a respeito de vagas que se

abrem nas eleições de 15 de novembro para este Congresso. Imagine com que estupor, com que expectativa, com que desolação a Nação o/ha o cenário deste Congresso, no momento em que nem de legislar para suas próprias prerrogativas ele é capaz, ele tem coragem, ele se levanta, ele fica de pé, quanto mais para defender os mais altos interesses da Nação, no que respeita às riquezas nacionais, no que respeita ao direito do cidadão, no que respeita à vontade do País!

A palavra do Deputado Jorge Arbage expressa bem o regime: "Quando o Governo quiser, quando o Governo entender, quando as perspectivas melhorarem, fixamos as prerrogativas". Na Inglaterra, desde 1665, Deputado Jorge Arbage, os parlamentares são imunes por suas palavras, votos e opiniões. Desde 1665. Essa ditadura argentina quer enfrentar aquele povo! E somos nós, aí, que estamos a nos preparar para essa ajuda. Com que dignidade, com que independência, com que honradez? O Sr. João Baptista Figueiredo tem certeza do que possui aqui no seu partido. Por isto é que age como age; ou está equivocado: pensando contar com democratas encontra-se acompanhado apenas pelos filhotes da exceção.

Esta Nação não será grande, Sr. Presidente, enquanto este Congresso não for grande e tiver dignidade de representar à altura os interesses deste povo. No dia da votação da emenda das prerrogativas — e não falo no meu interesse, porque, no processo de Lei de Segurança Nacional, que me incrimina, a ré é esta tribuna da Câmara por onde falei; ela é a grande ré neste momento; é a sua independência; é a sua dignidade; é a sua honradez; é a sua soberania de poder; e que estão em causa. No entanto, no dia de hoje, diante de um País faminto, de um País analfabeto, de um País espoliado, assaltado pelas multinacionais sob as benesses do Governo, de um País doente, de um País esquelético, de um País com insuficiência tiroideana, de um País chagásico, de um País tuberculoso, de um País desdentado, faminto, diante desta Nação que não é pobre nem subdesenvolvida, é roubada todos os dias, diante desta Nação, onde os homens ainda são transportados como gado pelas estradas brasileiras, é que assisto ao espetáculo da seriedade refalsada do PDS, ao cinismo de tantos quantos ainda falam em oportunidade; é que assisto à derrocada de mais uma honrada tentativa do nobre Deputado Epitácio Cafeteira de fazer reviver para o Poder Legislativo as suas altas glórias do passado.

Mas ainda chegaremos lá. Os ditadores não duram dois mil anos. A fragilidade da ditadura argentina hoje se mostra à evidência: na ditadura grega, outro dia, um Papadopoulos teve que buscar a oposição para governar, e curte 24 anos de cadeia pelos seus crimes. Nós chegaremos lá. Ninguém pode transformar um povo em gado e pretender mantê-lo num curral. Ninguém pode tocar uma Nação ao som de barrantes. Nós chegaremos lá e, neste dia, quero encontrar o nobre Deputado Jorge Arbage e vê-lo convertido à nossa causa: pela Pátria, sempre! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela primeira vez no itinerário da minha carreira parlamentar, vejo-me na contingência de desprezar as provocações do eminente Deputado João Cunha para tratar de um assunto muito mais sério e muito mais importante da vida nacional.

Vou ler, Sr. Presidente, para que conste nos Anais do Congresso, o seguinte documento:

N.º 166/82

"Brasília, 24 de abril de 1982

Ao eminente Deputado Jorge Arbage, tenho a honra de cumprimentar vivamente pelo requerimento em favor da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que promova o levantamento no País, da ação deletéria produzida pela obscenidade e a pornografia, que está desfibrando as consciências e minando a formação moral das próximas gerações. A história comprova que a destruição dos valores sociais e morais foi causa do desmoronamento de povos e nações... A libertinagem destrói a disciplina e, pois, a verdadeira liberdade e a democracia.

Rogo a Deus que a CPI, em boa hora proposta pelo nobre Congressista, leve a cabo a elevada e oportuna missão e produza os esperados efeitos.

Atenciosamente. — Dom José Newton de Almeida Baptista; Arcebispo de Brasília."

Em seguida, Sr. Presidente, leio dois artigos de autoria deste grande dignitário da igreja de Cristo na Capital da República, que é Dom José Newton, publicados no *Informativo do Povo de Deus* e que têm como títulos "O Preço da Vitória (1)" e "O Preço da Vitória (2)".

"O PREÇO DA VITÓRIA (1)

A Ressurreição de Cristo é o triunfo da Vida, da Verdade e da Virtude sobre o mal e a própria morte (vd Jo. 5,4). Se, hoje, o "espírito do mundo" campeia aparentemente invencível, é preciso saber que continua erguida a bandeira do Redentor: "Eu venci o mundo!" (Jo 16,33). Os descaminhos morais apresentam-se como fatais, dada a sua facilidade e sua gravidade. Oferecem-se como tentações congênitas e ambientais, como atrativos deste mundo... Mas, "não ameis o mundo!" — adverte o Discípulo predileto. Que acrescenta: "Se alguém ama o mundo, não está com ele a caridade do Pai; pois, tudo o que está no mundo é concupiscência da carne, concupiscência dos olhos e soberba da vida" (2 Jo 15,16). É o trio que desorienta o homem do caminho que leva a Deus.

Pela sua veemência, a primeira dessas "concupiscências" conquista com desembaraço o ambiente, porque, além do mais, é favorecida por duplo incitamento, interno e externo: o interno se torna mais insistente quando a pessoa não conta com uma educação da vontade; e o externo, o ambiental, quem não se apercebe ter-se tornado, mais que nunca, excitante e sedutor? Basta pensar na moda, masculina e, sobretudo, feminina, cada vez mais procaz! Nas publicações licenciosas e pornográficas, divulgadas com a astúcia da técnica exibicionista — TV, cinema, impressos, anúncios comerciais... E os espetáculos e carnavaços equívocos e mundanos? E as diversões desregradas, e os costumes que se vão libertando das normas de moderação, as "tendências" que se vão adotando pela chamada "moralidade permissiva" (imoralidade), a abrirem acolhida a baixezas e depravações?

Se se não procura imunizar-se, com intensão refletida, exibe, em toda a parte, inicialmente às fragilidades da "carne", principalmente a jovens e a inexperientes. "Carne" é um termo usado para significar a indisciplina da sensualidade, o jogo perigo, interior, da sensibilidade física, em contraste ou cumplicidade com a sensibilidade espiritual; ao prazer animal, à voluptuosidade que precipita no abismo dos instintos. A respeito, escreveu S. Paulo aos Coríntios: "O homem sensual não se dá conta das coisas do Espírito de Deus" (1 Cor 2, 14).

Não é preciso, nem convém, descer a pormenores. Hoje é muito comum um escritor não deixar de pagar tributo, lamentável tributo, ao menos em algumas páginas, a certa insânia sensual ou a certo delírio dionisiaco ou desinibido, freqüentes no mundo da cultura literária ou da dissolução, ao mesmo tempo "alegre" e angustiado... Os estudos psicoanalíticos sobre os instintos humanos, sobre a neuropatologia e a sexualidade, deram linguagem científica às experiências empíricas das paixões eróticas.

E ai estão, às escâncaras, os descaminhos morais da sociedade moderna, com seus desacertos, seus desatinos, seus delírios... transgredindo as advertências da Revelação Divina, violando a lei natural (que é de Deus!), infringindo o bom senso, recalcitrando contra a voz da consciência dos indivíduos, desafiando o imperativo do Discípulo do Divino Mestre, S. João: "Não ameis o mundo, porque quem ama o mundo, não está com ele o amor do Pai". E explica esse mundo, identificando-o com a tríplice concupiscência.

Revoltam-se, mui justificadamente, as pessoas retas. Protestam os responsáveis pela dignidade da raça humana, especialmente da família, dos adolescentes e dos jovens: ergue-se o Chefe do Estado, lançando uma "cruzada"... Nesses dias, recebi a grata visita de um grupo de mães de família. Elas se queixavam da televisão, com sua impressionante penetração, presente até no tugúrio do pobre, onde faltará leite e vestuário, mas não um aparelho de TV. Pervertem-se crianças e jovens. O "noticiário" dos meios de comunicação social são violência, roubo, assassinatos, incêndios, destruições, cataclismos na terra e no céu... destruição dos valores morais e espirituais, bombardeio contra a estabilidade e a missão da família. É o tipo de aula, que todos recebem...

Sabemos que são milhares, em todo o Brasil, são centenas de milhares, com certeza milhões de pessoas, mães e pais, pessoas criteriosas, intelligentes e cultas, que temem e se assustam perante o desfibramento da presente e da futura geração brasileira... Está-se a destruir a consciência cristã da nossa gente, do nosso Brasil. Há interessados nisso? Então, ergamo-nos todos em defesa dos valores humanos e brasileiros. Pais e mães batam a porta dos colégios, em que matriculam seus filhos para serem EDUCADOS, formem uma legião unida de combatentes, não se

para destruir o mal, mas para construir um reino de liberdade, sacudida a opressão do atascadeiro que ameaça a civilização! Vão aos jornais, ao Congresso Nacional! Unam-se e patenteiem de público a sua campanha, pedindo para ela adesões, também públicas. Dêem expressão prática de apoio à "cruzada" do Presidente Figueiredo... Tenho certeza de que emissoras de rádio divulgarão o esforço benemerito...

E lembremo-nos: o preço da vitória será fruto da educação para a Vida, a Verdade e a Virtude. Por isso e para isso Cristo Ressuscitou!

Brasília, 11-4-82, Páscoa da Ressurreição — José Newton."

"O PREÇO DA VITÓRIA (2)

Louvável, sem dúvida, a reação da família e do povo brasileiro, em geral, contra a afronta à dignidade humana, perpetrada por meios de comunicação social e pelas multinacionais — TV, imprensa, rádio, anúncios comerciais, moda... Mas, como vencer? Basicamente, pela EDUCAÇÃO de todos, a começar pela juventude. Importam ainda medidas urgentes e de ordem prática, que poderão ser ditas por técnicos. Seria eficaz boicotar?... Quem deixará de comprar o artigo que está sendo anunciado desavergonhadamente? Contar-se-á com um plebiscito vitorioso? Quem irá desligar a TV, na hora de certas "nóvelas" ou de certos programas e anúncios ofensivos à dignidade das pessoas? Essa "cruzada" poderá contar com a adesão corajosa de minhares de mães de famílias? de Cursilhistas? de Eurekistas? de Congregados Marianos e de Legionários de Maria? da influência do Movimento dos Focolares e da "Renovação Carismática"? Enfim, dos 90% de católicos da população?...

Dignidade... é a primeira impressão que a fisionomia autêntica do ser humano deve transmitir: dignidade do homem! Ela nos leva a deplorar as ofensas com que é degradada, especialmente pela moda impudente, pelos espetáculos torpes ou ambíguos, pela anestesia das consciências, pela deformação de uma possível, sá e prudente educação sexual..

Fala-se de "educação sexual", com aceitável intento pedagógico, mas, esquecem, talvez, certos aspectos da realidade humana não menos objetivos do que os oferecidos pela observação naturalista imediata, como as exigências do pudor, a atenção devida às diferenças dos sexos e, sobretudo, à delicadeza requerida pelos transtornos passionais, introduzidos no complexo ético-físico-psicológico do ser humano pelo pecado original. São coisas que, de certo, reclamam por uma educação sexual. Exigindo, porém, cautelas, especialmente na educação juvenil, e sugerindo a pais e mestres uma intervenção prudente, sábia, casta.

Tudo isso, é corroborado pelos ensinamentos da Igreja e confirmados pelo bom senso. Veja-se, do Vaticano II, a Declaração sobre a Educação Cristã da Juventude (nº 1), onde se acentua o "direito universal à educação e sua noção". A matéria é focada, com absoluta mestria em Discursos de Pio XII e Paulo VI...

Como já afirmei, a "Cruzada" deve ser, taticamente, positiva. A favor da virtude, da verdade e da vida. Que eduque para o bem, e não se insurja simplesmente contra o mal. O mal é "legião", segundo a resposta, dada a Jesus, pelo "homem possesso de um espírito imundo" (vd Mc. 5,1-17): "Legião é o meu nome..." E o Senhor o salvou do "espírito impuro..." A tentação impura, que campeia, é "legião", e extremamente diversificada e insistente, a exigir duas afirmações e uma recomendação.

A primeira afirmação sustenta que a vitória sobre a tentação da "carne" é possível! Muito: penso e afirmam que essa tentação não pode ser superada, que a castidade é uma utopia, e que a tentação é tolerável, que é instrutiva a experiência do seu domínio sobre o nosso espírito, sobre o nosso equilíbrio moral, honesto e puro. Mas, não, não é assim! — segundo ensinam os grandes mestres da ascese cristã. Quando se quer, é possível conservar castos corpo e espírito. Não pode ser impossível o que é proposto pelo Divino Mestre, que trata desta matéria com singular severidade, dizendo que um simples olhar já é adultério (Mt 5,28).

Para nos, cristãos regenerados e, pois, santificados no Batismo pela graça de Deus, bem que não estejamos livres desse gênero de fraqueza humana, contudo, recebemos a graça de superá-la com relativa facilidade. O Espírito pode atuar em nós, precisamente em função do

domínio de nós mesmos em matéria de continência e castidade. Leia-se em S. Paulo, quais os frutos do Espírito Santo, ou sejam: "amor, alegria, paz, ... autodomínio..." (Gal 5, 22-23).

A segunda afirmação: é bela a pureza, é belo ser puro! É airosa a candura! Não é jugo, é libertação! Não é complexo de inferioridade, é nobreza, é fortaleza de espírito! Não é fonte de perturbações e de escrúpulos, é maturidade de critério e domínio de si! Não é ignorância das realidades da vida, é conhecimento, livre de toda espécie de contágio, mais lúcido e penetrante do que a opacidade própria da experiência passional e animal. Será inocente, sim, inexperiente da fenomenologia patológica de uma vida corrompida, mas não ignorante das profundas realidades do bem e do mal, a que o homem é candidato. Terá mesmo até uma penetração de vista suficiente para verificar, no fundo das baixezas pecadoras, as fontes possíveis de arrependimento e de reabilitação. A pureza é a condição adequada para o amor, o amor verdadeiro, tanto o natural, quanto o sobre-humano dedicado unicamente ao reino dos céus.

E a Recomendação não pode ser outra senão a de Rezar: a oração que o Senhor ensinou, e é dirigida ao Pai. "Não nos deixeis cair em tentação!" É preciso que nos defendamos da prepotência da tentação da carne, se é que queremos viver o mistério pascal do triunfo de Jesus Cristo sobre o pecado, abrindo-nos as possibilidades da virtude, da verdade, da vida.

Livre-nos das tentações, por dentro e por fora, a principiar pelo coração, donde sai o mal e o bem de que somos capazes: é o que diz o Salvador, no versículo 19, do cap. 15, de S. Mateus. E S. Paulo escreve a Timóteo: "Foge das paixões da mocidade, segue a justiça, a fé, a caridade, a paz com aqueles que, de coração puro, invocam o nome do Senhor" (2 Tim 2.22).

Purifique-se o ambiente, em torno de nós, mediante campanha de ecologia moral. Está na ordem do dia — justa e oportuna — a preocupação com a ecologia, com a purificação do ambiente, física, no qual se desenvolve a vida do homem: por que se não preocupar também, e mais ainda, com a ecologia moral, em que o homem vive, como homem e como filho de Deus?!

Brasília, 18 de abril de 1982. — José Newton."

Por fim, para concretizar o coroamento da grande luta pregada pelo Presidente João Figueiredo, no sentido deste País preservar os valores morais e espirituais da nossa sociedade, leio, para que fique transscrito no final deste pronunciamento, o telegrama que o Chefe da Nação endereçou ao Arcebispo de Brasília, Dom José Newton de Almeida Baptista.

Diz o Presidente da República:

TELEGRAMA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

"Prezado Dom José Newton, envio-lhe meus cumprimentos calorosos pelas palavras firmes e esclarecidas com que Vossa Excelência dá seguimento, no "Informativo do Povo de Deus", à campanha, que é de todos nós, de preservação da moralidade pública e dos bons costumes de nossa sociedade. Cordiais saudações. João Figueiredo."

Era o que tinha a dizer...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (PDS-ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as atenções do mundo se voltam hoje para o conflito entre Argentina e Inglaterra. Se analisarmos o que consta dos jornais de todo o País, vamos sentir que a América do Sul hoje encontra-se talvez na mais delicada das suas posições em toda a História. Anuncia-se um conflito iminente ainda para estas 24 horas entre as duas nações. Discute-se na OEA o Tratado do Rio de Janeiro.

Vemos, ao lado das mesmas páginas dos jornais, uma situação delicadíssima entre a Venezuela e a Guiana, quando o Tratado de Acordo para o Estudo e Deliberação de uma Área em Conflito entre aqueles dois países termina neste ano de 1982. Anuncia-se um estado de alerta geral na Venezuela para, através da força, conseguir quase 2/3 do território da Guiana.

O Cl — e a Argentina se digladiam ainda, nas terras distantes do Vaticano, quanto ao acordo sobre o canal de Beagle.

Então, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o assunto há de merecer, também por este Parlamento, o acompanhamento da situação e a cautela e a prudência como está sendo tratado pelo

Itamaraty, por determinação do Presidente João Figueiredo. Temos que não apenas fazer gestões na busca do melhor entendimento, quando assistimos à voz de um menino de nove anos, nascido nas Malvinas, filho de um inglês e de uma japonesa, dizer que gostaria fosse feita a paz, para que seus coleguinhas não morressem.

Sr. Presidente, esta Casa, honrando as suas tradições de autêntica Casa do povo, haverá de, imediatamente, através das Missas do Senado e da Câmara, propor a constituição de uma comissão para acompanhar pari passu o desenrolar desse processo junto ao nosso Itamaraty, para que não fique alheia na busca da paz, do melhor entendimento, a fim de que prevaleçam as tradições da nossa história e do nosso destino. Haveremos de encontrar — Deus queira — a melhor solução. Caso contrário, assistiremos, com lágrimas nos olhos, à morte de dezenas, milhares de nossos irmãos, de mulheres desprotegidas e crianças inocentes, apenas porque faltou ao organismo maior, a ONU, uma ação mais enérgica, tanto no que se relaciona com a Argentina, quanto com a Inglaterra. É hora de fazermos prevalecer o instituto maior das Organizações Unidas. Se isto não ocorrer, o nosso País, por uma questão de soberania das suas decisões, haverá de, havendo conflito, dele participar, pelo Tratado do Rio de Janeiro. E aí não saberemos quantos brasileiros haverão de tomar na guerra, e com sangue, quando em seu lugar deveríamos ter a paz.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos registrar nos Anais deste Congresso as nossas congratulações ao Dr. Adilson Serrão, nosso conterrâneo, pela merecida concessão da medalha "Frédérico de Menezes Veiga", por parte do Ministério da Agricultura.

"Esse prezado paraense agrônomo Adilson Serrão — vai receber hoje quinta-feira, em Brasília a maior distinção que anualmente é outorgada a um técnico da área de pesquisa, o prêmio "Frédérico de Menezes Veiga".

A solenidade, presidida pelo Ministro da Agricultura, Amaury Stabile, e com a presença do presidente da EMBRAPA, Eliseu Alves, será realizada às 19 horas, no salão Azul do Hotel Nacional.

Adilson Serrão é paraense de Belterra, pesquisador do CPA-IU/EMBRAPA, possuindo mestrado e PhD em Universidades norte-americanas; atua há 10 anos em pesquisa agropecuária, principalmente na área de pastagens; tem desenvolvido trabalhos em equipe como executor, planejador, coordenador e orientador de pesquisa. Na condição de autor e também de colaborador, possui dezenas de trabalhos publicados sobre Pastagem na Amazônia. É um dos editores e autor do Capítulo do livro "Produção de Pastagem nos Solos Ácidos dos Trópicos", que acaba de ser impresso, e agora, vem de ser distinguido com o prêmio mais importante oferecido pela EMBRAPA àqueles que produzem trabalho de relevo no campo da investigação agropecuária no Brasil."

Em seguida desejamos também congratulações com os 34 anos de Independência do Estado de Israel, fazendo constar dos Anais desta Casa os seguintes tópicos publicados no jornal O Liberal, de Belém do Pará:

"Por ocasião da passagem do 34º aniversário da Independência do Estado de Israel, a comunidade judaica do Brasil, através das suas Entidades Representativas, apresenta seus cumprimentos e os seus sentimentos de solidariedade e fraternidade ao Estado e aos seus irmãos judeus que lá vivem.

Expressa também seus ardentes votos de que a paz, a decência e a dignidade do viver, milenarmente desejada pelo povo judeu, venham a reinar brevemente no Oriente Médio e para toda Humanidade.

Confederação Israelita do Brasil
Federação Israelita do Estado de São Paulo
Federação Israelita do Rio de Janeiro
Federativa Israelita do Rio Grande do Sul
Federativa Israelita de Pernambuco
Federativa Israelita do Paraná
Comunidade Religiosa Israelita Mineira
Associação Cultural Israelita de Brasília
Sociedade Israelita da Bahia
Centro Israelita do Pará
Comitê Israelita de Manaus.

Estamos hoje conscientes de que, no decorrer de muitos e muitos séculos, nossos olhos estavam tão cegos que já não éramos capazes de ainda enxergar a beleza do teu povo eleito, nem de reconhecer no rosto os traços de nossos irmãos privilegiados. Nós compreendemos que a marca de Caim está inscrita em nossa fronta. No decorrer dos sé-

culos, nosso irmão Abel ficou jazendo ensanguentado e em lágrimas por nossa culpa, pois tínhamos esquecido o teu amor. Perdoa-nos a maldição que injustamente atribuimos ao seu nome de judeus. Neles, em sua carne, nós te crucificamos uma segunda vez; perdoa-nos, pois não sabíamos o que estávamos fazendo."

Em maio de 1948, com o reconhecimento pela Organização das Nações Unidas — do direito de se reorganizarem em um Estado livre e independente na terra de seus ancestrais, os mais expressivos líderes judeus de então redigiram a Declaração de Independência do Estado de Israel, de onde se destacam trechos como:

"O Estado de Israel estará baseado nos princípios de liberdade, justiça e paz, à luz dos ensinamentos dos profetas hebreus".

"Garantirá a seus habitantes a liberdade de culto, consciência, idioma, ensino e cultura".

"Salvaguardará os lugares santos de todas as religiões"...

"Oferecemos a paz e amizade a todos os países vizinhos e os convidamos a cooperar com o povo judeu em base de ajuda mútua".

"Com fé no Todo-poderoso firmamos esta Declaração"..."

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Amadeu Geara.

O SR. AMADEU GEARA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, finalmente, no inicio desta semana foi lido o Decreto-lei n.º 1.910, através do qual o Governo está metendo a mão no bolso do trabalhador, do empregador, do pensionista e do aposentado para cobrir o furo da Previdência Social, fruto da incompetência, dos desmandos, da má aplicação dos recursos recolhidos para essa finalidade específica. E, mais, principalmente, é a consequência do sistema implantado em 1964.

Diz o Regimento Comum que, 48 horas após a leitura da Mensagem, deve ser instalada uma Comissão Mista. Esta pantomima toda, pela qual 11 Senadores e 11 Deputados reúnem-se, gastando uma enormidade de tempo, papel e trabalho de funcionários, para simplesmente acompanharem, na tramitação regimental, matéria sobre a qual não podem, absolutamente, manifestar-se.

Sabemos que nos últimos 18 anos o Governo tem sido pródigo na legislação através de decretos-leis, e que jamais um deles foi rejeitado por esta Casa.

Ora, a prática do partido do Governo — ex-ARENA e atual PDS — tem sido a de esvaziar as Comissões Mistas do Congresso Nacional. A exemplo do que acontece nesta Casa, o partido do Governo foge à discussão e impede que as matérias sejam debatidas, que Ministros ou outras autoridades sejam convocadas para o esclarecimento, a esta Casa, das razões antipopulares, incompreensíveis até, e que conduzem a esse tipo de prática de apresentação de matérias que não ensejam a participação efetiva do Congresso Nacional. Mas pelo menos, Sr. Presidente, o partido do Governo tem comparecido para a formalidade inicial, que é a simples constituição da Comissão Mista do Congresso Nacional.

O prazo de 48 horas para instalação desta Comissão encerrou-se ontem, às 18,30 horas. E, para surpresa nossa, Sr. Presidente, o PDS sequer compareceu com um de seus membros para instalar a Comissão Mista do Congresso Nacional. Já sabemos que não pretendem o debate, que não vão admitir que convocemos o Ministro da Previdência e Assistência Social e os Ministros anteriores para que digam a esta Casa e à Nação os motivos reais de tamanho furo na Previdência Social, com a amplitude das dívidas que o Ministério hoje apresenta à Nação — diga-se de passagem, em números que não podemos checar porque não temos acesso às informações reais do Ministério. Sabemos de tudo isso até mesmo pela forma como o PDS foge do Plenário para não se submeter ao julgamento do povo, que exige dele uma posição, favorável ou contraria, mas, pelo menos, o cumprimento do compromisso assumido pelos Deputados em suas campanhas eleitorais, de estarem presentes a este Congresso.

E, assistimos agora a manobra de tentar impedir ate mesmo a constituição, a instalação da Comissão Mista. Temos informações de que hoje a tarde haverá essa reunião e que o PDS comparecerá. Mas também sabemos que o PDS pretende, mais uma vez, romper a praxe do compromisso assumido com a Oposição, permitindo que lhe seja entregue a Presidência da Comissão, enquanto o Relator e do Partido do Governo.

A Liderança do meu partido, Sr. Presidente, indicou com a aquescência de seus demais membros integrantes da Comissão, o nome respeitável do corajoso Deputado Jorge Uequed. E é ai que

parece que reside a resistência maior do PDS. O Governo não está aceitando que o Deputado Jorge Uequed, gaúcho como S. Ex.º o Ministro Jair Soares, seja o Presidente, porque teme que esse Deputado possa, no exercício do cargo, desenvolver um trabalho sério de questionamento e análise dos problemas da Previdência Social. Mas o que quer, então, o partido do Governo? Um Deputado da Oposição subserviente, dócil, alguém que se curve como se curvam os Parlamentares do PDS às ordens emanadas do Palácio do Planalto, alguém que fique atento apenas à voz do dono, ou alguém que procure dizer a Nação brasileira o porque do furo da Previdência e procure conduzir a consciência deste Congresso Nacional, no sentido de que o simples achaque até aos minguados recursos provenientes dos aposentados e pensionistas, não é a solução para resolver definitivamente toda a problemática que hoje preocupa a Nação, em função dos problemas que traz a Previdência Social?

Gritamos, Sr. Presidente, que estamos partindo para uma fase de radicalização parlamentar que não é fruto do trabalho dos Deputados e Senadores da Oposição, mas do desespero do Governo e de seus representantes ante a iminência do julgamento nas urnas em 15 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Macedo.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está confirmado que o aumento para as prestações da casa própria financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação será de 89,9%. Essa confirmação, dada pelo Ministério da Fazenda e agora divulgada pelo Presidente do Banco Nacional da Habitação, José Lopes Oliveira, estremece, assusta, surpreende e revolta a todos os adquirentes de casas financiadas pelo BNH. O valor da correção monetária será de 89,9%, segundo o BNH e o Ministério da Fazenda e corresponde ao período de julho de 1981 a junho deste ano. É inadmissível que com a maior sem-cerimônia o Presidente do BNH anuncie este índice, e não admite nenhuma providência para minorar o sofrimento, as dificuldades que os mutuários terão.

Ainda no ano passado, Sr. Presidente, o dirigente do BNH dizia, alto e bom som, que a continuar nesta escalada os mutuários não teriam condições de pagar as prestações dos financiamentos daquele banco. E ainda diz, nesta notícia, ser preciso que esta taxa de correção monetária seja cobrada, porque ele tem — e põe a questão em termos pessoais — de remunerar os depósitos do Fundo de Garantia e das Cadernetas de Poupança, que são recursos com os quais o Sistema Financeiro de Habitação trabalha. Essa é a confissão de que o BNH deixou de ser um banco social para ser um banco eminentemente político, que tem sido usado para fins políticos e eleitorais pelo Ministro do Interior, por governadores de Estado, por prefeitos municipais, pelo Governo da República.

O BNH foi criado com a finalidade de ser um banco social, não um banco para especulação financeira, como tem sido até agora. O incentivo que se dá às cadernetas de poupança, em detrimento da produção, é inadmissível, porque toda a estrutura da política financeira deste País foi feita e é mantida para incentivar a especulação financeira e não para incentivar a produção agrícola e industrial.

Sr. Presidente, é inadmissível que o BNH não encontre um meio de reformular toda a sua estrutura financeira, toda a sua estrutura de contratos que fez e que celebrou. Sabe por quê? Porque todos nós sabemos que o dinheiro do BNH está sendo malversado, mal aplicado, usado indevidamente. O BNH precisaria explicar à Nação como funciona a sua Caixa de Previdência, que adquiriu luxuoso e caríssimo prédio no Rio de Janeiro. O BNH precisaria explicar à Nação por que a sua Caixa de Previdência, depois de 16 anos de banco, já tem algumas centenas de aposentados com proventos de 500, 800 mil cruzeiros, enquanto o pobre do trabalhador não tem condições de pagar as prestações que lhes serão cobradas. Dou o exemplo: as últimas casas populares financiadas pelo BNH têm prestações iniciais de cerca de 6 mil cruzeiros. Com o aumento de 89,9%, essas prestações irão para 11 e 12 mil cruzeiros, valor atual do salário mínimo. Prevê-se que com o aumento o salário mínimo irá para 16 ou 17 mil cruzeiros. Significa que a prestação da casa popular consumirá dois terços ou mais do salário mínimo do trabalhador. Esta é a prova incontestável de que falhou o sistema adotado pelo BNH. As prestações cobradas pelo BNH, Sr. Presidente, devem ser congeladas nos valores através para que o trabalhador possa pagá-las, para que haja uma reformulação em toda a estrutura do BNH, para que, em vez de ser um banco político, como tem sido, passe a ser um banco social o banco do trabalhador.

Era o que tinha a dizer (Palma).

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PLIDB — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu Estado, o Para, em

matéria política voltou à idade da Pedra Lascada. Não se destinam as verbas federais ao Governo do Estado, a qualquer pretexto. Anuncia-se milhões e milhões do Governo Federal sem nenhum estudo, nenhuma fiscalização e sem nenhuma necessidade própria para o Estado. Por outro lado, as nossas verbas são impedidas de chegar ao Governo do Estado. Isso acontece até com as destinadas à educação, Sr. Presidente. O que tem o estudante adolescente com esse desinteresse, com essa maneira egoísta de um Senador eleito pelo Pará em relação ao seu Estado? Para que não fique em simples palavras o que estamos dizendo, vamos passar a ler um telegrama do Engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor-Geral do DER do Estado do Pará, nos seguintes termos:

“Senhor Deputado João Menezes
Câmara dos Deputados
Brasília DF

Vimos na qualidade Diretor Geral Departamento Estradas Rodagem Parah vg comunicar Vossencia vg oficialmente vg situação dramatica vg quase desesperadora vg em que se encontra esta autarquia vg face queda substancial vg progressiva vg inexoravel vg que vem sofrendo Fundo Rodoviário Nacional vg fato que vg alias vg estah atingindo DER's todos Estados pt A cada mes situação agrava-se evidentemente vg acarretando problemas severíssimos esta administração vg que vg se não fosse valioso et substancial auxilio financeiro de parte Exmo. Senhor Governador este Estado vg nao teria condições de pagar nem ao menos seu funcionalismo pt Em decorrência de o DER-PA nao receber o que lhe eh devido vg o que estah ferindo flagrantemente legislação vigente vg inclusive Decreto-lei nr. 1805/80 nao temos minima condição efetuar pagamentos legais obrigatorios a Previdencia Social vg Fundo Garantia Tempo de Serviço vg Banco Nacional Desenvolvimento Econômico vg bem como nossos empreiteiros et firmas fornecedoras vg o que nos estah causando profundo et constrangedor descredito pt Basta esclarecer que relativamente exercício 1981 esta autarquia deixou de receber Cr\$ 326.054.361,00 vg referentes quotas Fundo Rodoviário Nacional pt Com devida venia vg afirmamos que atual situação nao poderah perdurar vg sob pena total colapso malha rodoviaria estadual vg hoje jah desgastada vg determinado estrangulamento areas produtoras regionais vg bem como isolamento população carente Estado pt Cumpre ainda ressaltar que embora as causas de nossa inadimplencia com nossos credores resultem desses fatos vg Secretaria Planejamento Presidencia Republica permanece indiferente nossos clamores vg obrigando-nos a pesadas correções nos debitos com a Previdencia Social et Fundo Garantia Tempo de Serviço vg sem que vg entretanto vg atualize mes a mes os valores que por lei nos sao devidos pt Face todo exposto vg vimos encarecer de V. Exa vg na qualidade legítimo representante povo paraense no Parlamento Nacional et vg portanto vg tambem detentor de uma parcela de responsabilidade em tudo aquilo que diga respeito interesses maiores terra paraense vg envidar todos os esforços possíveis sentido solucionar urgente et adequadamente atual situação delicadíssimo vg a qual vg repetimos vg não poderah perdurar muito tempo pt De nossa parte vg como Diretor Geral DER-PA vg sem falsa modestia afirmamos que estamos com consciência tranquila vg pois há muito tempo vimos fazendo tudo o que eh possivel para modificar tal estado de coisas vg lamentavelmente vg porem vg sem qualquer resultado positivo ateé presente momento pt Outrossim vg justo eh ressaltar vg tambem vg ingentes esforços desenvolvidos Associação Brasileira Departamento Estradas Rodagem ABDER vg a qual igualmente tudo tem feito visando solucionar problema. pt Assim vg aguardamos patriótico empenho Vossencia mesmo sentido pt Aten-ciosamente pt

Eng Pedro Smith do Amaral Diretor Geral DER Estado do Pará

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, à que situação chegou um homem eleito pelo Pará, que procura, com esses meios, pensar que resolverá uma situação que ele mesmo deixou de repulsa total do Pará a sua candidatura ao Senado Federal.

Aqui fica a nossa palavra e a nossa certeza de que tudo faremos para tornar público e levar ao conhecimento da Presidência da República, dos órgãos competentes, essa situação de desassossego e de abandono em que se encontra o nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PMDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se uso da palavra neste momento, ainda no período de Breves Comunicações, é porque começo a desconfiar de que sequer será votada a proposta de emenda constitucional que devolve a este Congresso suas prerroga-

tivas. Uso da palavra mais para registro de coisas que de certa forma nós sabemos.

O mandato parlamentar, Sr. Presidente, normalmente começa com grande vitalidade. Assim o foi com relação a esta emenda. Em 1979, quando apresentada para um Congresso recém-instalado, conseguiu ela 208 votos na Câmara dos Deputados — faltaram apenas três votos para aprová-la. E à proporção que o mandato vai-se passando, e que vamos tomando conhecimento de que não vamos conseguir fazer nada, vemos que o número de votos também diminui, que as presenças e até o interesse pela própria discussão das prerrogativas já ficou para trás, já ficou com o início do mandato.

E eu pergunto, Sr. Presidente: somos na realidade um Poder? Não. A legislação deste País se faz por decurso de prazo; exclusivamente por decurso de prazo se faz tudo, quando não se faz como ontem, no Conselho Monetário Nacional, no qual é proibida a entrada de qualquer Parlamentar. O Conselho Monetário Nacional tem representantes apenas daqueles que mandam. O Poder Legislativo não manda; o Poder Legislativo obedece. No País, infelizmente, é esta a situação a que estamos relegados, posto que proibidos pelo art. 57 de apresentar qualquer projeto que trate de matéria financeira.

Ora, Sr. Presidente, este Congresso e a legislação vigente desmentem o que em Direito se conhece como quem pode o mais pode o menos. O que estamos vendo no Brasil é que quem pode o mais pode o mais sempre; e só o Poder Executivo pode o mais. O Poder Legislativo aparentemente poderia até mudar a Constituição, mas não pode tomar iniciativa em matéria de ordem financeira.

Na legislação ontem anunciada, por exemplo — só para mostrar que quem pode o mais não pode o menos — o Sr. Presidente da República anuncia que a partir de agora os Governadores de Estado, que nomeiam Prefeitos dos Municípios considerados área de segurança nacional, não podem demiti-los, a não ser que juntem ao pedido de demissão autorização do Presidente da República.

Sr. Presidente, pergunto: será aprovada essa matéria? Será, porque houve um fato que, para desgraça nossa, cunhou a vida deste País. Houve um episódio que ficou registrado na vida dos silvícolas, aquele em que Diogo Alves Correia deu um tiro e os índios se atiraram ao chão, apavorados, gritando: “Caramuru, Caramuru.” Hoje, o que vemos, Sr. Presidente, infelizmente, é uma bancada do Governo a repetir, permanentemente, aquele apavoramento e aquele gesto dos silvícolas. Toda vez que o Palácio do Planalto dá um grito, a bancada do PDS se atira ao chão e grita: “Caramuru, Caramuru”. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, logo mais, à noite, será votada a emenda constitucional que propõe a concessão do 13.º salário aos funcionários públicos.

Sr. Presidente, há 12 anos, nesta Casa, acompanho a tramitação de todos os projetos de lei, propostas de Emenda Constitucional, fiscalizo as funções do Governo, no sentido da melhor conscientização das autoridades responsáveis, identificando os problemas nacionais. Mas, Sr. Presidente, em 1971 foram apresentados três projetos de leis e quatro propostas de emenda constitucionais diminuindo o tempo de serviço do funcionário público para 30 anos, homem, de 25 anos, mulher, e professoras para 25 anos de serviço. O Senador Nelson Carneiro, a Deputada Lygia Lessa Bastos e eu mesmo apresentamos mais ou menos três proposições, de 1971 a 1975, e foram todas arquivadas por imposição da Liderança do partido do Governo da época. Pois bem. De repente, surge uma proposta de um Deputado do PDS propondo aposentadoria das professoras aos 25 anos de serviço, depois de arquivados mais 30 projetos e propostas de emendas constitucionais de iniciativa de parlamentares. E o Governo dá sinal verde. Aprovou-se, então, a proposta de emenda constitucional do Deputado Álvaro Valle. Os professores reconquistaram o direito de se aposentar aos 25 anos de serviço. A Lei n.º 1.711 — Estatuto dos Funcionários Públicos — que assegurava aposentadoria aos 30 anos de serviço ao homem e à funcionária mulher aos 25 anos, até hoje não foi reformado. Os projetos e propostas de emenda à Constituição também são arquivados por imposição e orientação do Palácio do Planalto. E o 13.º salário, que nada mais nada menos é do que a velha gratificação natalina, que todos funcionários recebiam até quando foi alterado o Estatuto do Funcionário Público, a Lei n.º 1.711? Quando da implantação da CLT no serviço público, esta categoria funcional passou a gozar de benefícios que o funcionário estatutário não goza: reajustes semestrais, 13.º salário etc.

Mas veja V. Ex.ª, Sr. Presidente, vejam V. Ex.ªs, Srs. Congressistas, o funcionário público tem um órgão específico para ordenar o seu modus vivendi — o funcionário público tem o DASP. O ilustre Diretor do DASP, Ministro José Carlos Freire, aqui compareceu, no ano passado, e disse, interpelado na Comissão de Ser-

viços Públicos: "Não deve haver nenhuma preocupação por parte dos Srs. Parlamentares na equiparação de direitos do funcionário regido pela CLT e funcionários estatutários, porque já tenho elaborado um trabalho para encaminhar ao Presidente da República e, em consequência, vir para o Congresso Nacional, estabelecendo o regime jurídico único, isto é, desapareceria o funcionário regido pela CLT." Regime jurídico único: todos passariam a ser regidos pelo Estatuto do Funcionário Público, a Lei n.º 1.711. Todos seriam estatutários, mas gozando das regalias, das vantagens e dos direitos até então conquistados pelos funcionários regidos pela CLT. Isso ocorreu em outubro do ano passado — e estamos em fins de abril — e, até hoje, o DASP não se manifestou a respeito desse assunto; não foi cumprida a promessa do ilustre Ministro José Carlos Freire. Hoje votaremos uma proposta constitucional que sabemos, de antemão — não será aprovada. Não será por falta de número, pois, o PDS, mesmo que aqui comparecesse, alegaria a existência daquele dispositivo constitucional, aliás, argumento sempre usado pela Liderança do partido situacionista: "É proposição que acarretará despesas; logo, é iniciativa privativa do Presidente da República." E os Deputados que aqui comparecerão à noite ficarão "chupando dedo" à vista de todos os funcionários que aqui acorrerão, certamente para assistir a mais uma derrota, a mais um não atendimento à sua reivindicação, uma reivindicação justa e perfeita, que nada mais é que a restauração de um direito, porque o funcionário público estatutário já recebe a gratificação natalina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por mera cautela preventiva, vou antecipar-me a falar sobre a excelente Proposta Constitucional n.º 75, do ilustre Deputado Osvaldo Macedo, nosso Vice-Líder.

Sr. Presidente, essa emenda constitucional institui o 13.º salário para funcionário público. Nada mais justo. Aliás, a maioria dos Senadores e dos Deputados assinou esta proposta de Emenda Constitucional.

No entanto, Sr. Presidente, a nossa preocupação não é nem quanto a justiça da proposição. Ela é clara, óbvia. O Governo vem sempre prometendo que no ano eleitoral o funcionário público receberá o seu 13.º salário. Na verdade, a maioria dos servidores públicos já o recebe. Realmente a adoção dessa medida não decorre só do princípio de isonomia, mas de uma questão de equidade. Por todas as razões o 13.º salário deve ser pago a todos os funcionários. É justo. E o Governo vem prometendo, a cada ano eleitoral, que concederá o 13.º salário aos servidores públicos. Por quê? Porque em novembro haverá eleições e, em dezembro, é claro, virá, como sempre, a desculpa do Ministro do Planejamento, de outros Ministros e da Presidência da República de que não há recursos para cobrir a concessão do benefício. Esta cantilena já vem sendo ouvida desde que o 13.º salário foi instituído para o trabalhador em geral.

Agora, quando digo que quero fazer apenas um pronunciamento preventivo é porque pretendo conferir, hoje, à noite, se a maioria de Senadores e Deputados que assinou a justa proposta estará aqui para votá-la. E saibam os Srs. Senadores e Deputados que certamente os funcionários públicos — este é um ano eleitoral — estarão vigilantes para saber quais os Senadores e Deputados que aqui não compareceram e a razão do não comparecimento. Estarão anotando, e em novembro virá a resposta, nas urnas, pelo comportamento de hoje. E que não passe por decurso de prazo, como tem sido a manobra usada no Congresso Nacional, por ordem do Palácio do Planalto, nenhum dos projetos que estão sendo submetidos à Casa. Se esta Proposta de Emenda Constitucional por omissão de Senadores e Deputados, não for aprovado, eles, os Parlamentares omissos, serão reprovados a 15 de novembro deste ano.

A Sr.ª Cristina Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra a nobre Deputada Cristina Tavares, para uma comunicação de Líderança.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, durante o Encontro das Mulheres do PMDB, em Santa Catarina, foi aprovada uma moção pela paz, que passo a ler para que faça parte dos Anais desta Casa:

"MOÇÃO PELA PAZ

As mulheres do PMDB — SC, reunidas para discutir os problemas específicos e gerais das mulheres, demonstraram sua grande apreensão com a guerra das Malvinas. O povo da Argentina vive a expectativa de deflagração de uma guerra com a Inglaterra.

O regime do governo dos argentinos é uma das mais cruéis ditaduras da América do Sul. Assassina milhares de pessoas, prendeu e torturou outras tantas. O resultado dis-

so é a total falta da liberdade de expressão, manifestação e organização, além do alto índice de inflação e do custo de vida.

Na Inglaterra, a situação interna também não está boa. Há um elevado número de desempregados e uma grande tensão social.

A ameaça de guerra é uma manobra dos dois países, que está servindo para fazer com que as atenções das populações destes dois países se desviem de seus problemas principais e se unam ao redor de seus governantes.

Não foram os povos desses dois países que escolheram pela guerra, mas sim seus governos antidemocráticos e autoritários, que só visam os interesses econômicos dos grandes empresários. Para eles a guerra não é preocupação porque quem vai pagar por ela é o povo: este sim e que vai morrer nas frentes de batalhas, vai sofrer uma inflação mais alta ainda, suas moradias vão ser destruídas, as crianças vão ficar abandonadas, vão viver na miséria total. Enquanto isso os grupos econômicos não são afetados, continuam dominando e acumulando dinheiro.

Apesar de todo o prejuízo que a guerra traz ao povo, o governo brasileiro, também antidemocrático e autoritário, permite que se faça recrutamento dos nossos jovens para derramarem seu sangue nesta guerra e defender os interesses da ditadura da Argentina.

Sabemos bem em que condições vive a nossa juventude: são homens desempregados, desesperados, empurrados pela necessidade, pela miséria, que agora iludidos se dizem "voluntários" para a guerra, e já chegam ao número de 2.000 pessoas.

É urgente que todas aqui presentes se manifestem contra mais este desinteresse do governo brasileiro pelo nosso povo.

Precisamos zelar pela vida de nossos maridos, filhos, pais, irmãos e amigos e impedir que esses homens sejam enviados à guerra.

Estamos convencidas da nossa vontade comum de manter e consolidar a paz aqui e em todo o mundo, de fazer tudo o que está ao nosso alcance pela felicidade e segurança de nossos familiares, de nossas crianças e das gerações futuras.

"Blumenau, 25 de abril de 1982.
Encontro das mulheres do PMDB — SC."

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 28 de abril, o prazo previsto no § 3.º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre a parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981 — Complementar (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5 de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Nos termos do § 4.º do referido dispositivo constitucional, o voto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário com a seguinte Ordem do Dia:

— 1 —

— Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que acrescenta mais um parágrafo ao art. 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos.

— 2 —

— Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 78, de 1981, que cria a Procuradoria Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981, que altera dispositivo da Constituição Federal, constantes do Capítulo VI — do Poder Legislativo — e do Capítulo VII — do Poder Executivo, tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Deputado Jorge Arbage, em nome da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 27 de abril, às dez horas, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

A proposta de emenda à Constituição exige "quorum" qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência de **quorum** em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação da matéria, passando-se ao item II da pauta.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no exercício da liderança do PMDB, requeiro a V. Ex.^a proceda à verificação de **quorum**, pois, pela estimativa da nossa Liderança, pela convocação feita, há na Casa e no plenário número regimental necessário à votação que V. Ex.^a acaba de declarar inexistente. Pelos nossos cálculos, pela nossa convocação, temos número suficiente para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Deputado, é evidente a falta de **quorum** no plenário, mas já que V. Ex.^a solicitou, a Mesa procederá à verificação.

O Sr. Walter Silva — Requeiro formalmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Mesa convoca os Deputados Pedro Faria e Tidei de Lima para auxiliar na chamada que está sendo deferida. A chamada dos Srs. Deputados será feita do Norte para o Sul, iniciando-se pelos Líderes.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS

Líder do PMDB — Odacir Klein

Líder do PDT — Alceu Collares

Líder do PT — Antônio Carlos de Oliveira

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB.

Maranhão

Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Iraíldo Pereira — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Pedro Lucena — PMDB;

Paraíba

Antônio Mariz — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

José Costa — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Joel Vivas — PMDB; Jorge Gama — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Marcelo Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Rubem Dourado — PMDB; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Bento Gonçalves — PMDB; Carlos Cotta — PMDB; Dário Tavares — PMDB; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gerra — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Getúlio Dias — PDT; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Djalma Bessa — Líder do PDS

José Fernandes

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram sim, 143 Srs. Deputados, e, não, 2 Srs. Deputados. Não houve **quorum** para aprovação. Por essa razão, deixa a matéria de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 77, de 1981, que só permite modificação relativa a matéria eleitoral até um ano antes dos pleitos aos quais se destina,

— dependendo do Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves, para proferir o parecer.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passo a ler o seguinte parecer:

Iniciativa do ilustre Deputado Caio Pompeu, atendendo às preliminares exaradas nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 47 da Carta;

por isso mesmo constitucional, a Proposta sob nosso exame acrescenta o seguinte parágrafo ao art. 147 da Constituição:

“§ 4º Qualquer alteração pertinente à matéria eleitoral haverá de ter, para ser aplicada, pelo menos um ano de vigência, antes das datas assinadas para as eleições às quais se destina.”

Alega a Justificação que, de todo louvável a preocupação do legislador com a atualização das normas, pela mudança das regras existentes, há certas precipitações que acabam por tumultuar o processo e, no caso da legislação eleitoral, levando a confusão ao eleitorado.

Adeverte, a certo trecho, o Autor da Proposta:

“Um dos princípios estatuídos no art. 151 da nossa Carta Magna impõe seja preservada a normalidade e a legitimidade das eleições. Mas, com a “avalanche” tão usual de leis à aproximação dos pleitos para cargos eletivos, nem uma nem outra será jamais alcançada.”

Concluindo, afirma:

“Almejamos simplesmente, com a elevação da presente iniciativa em texto constitucional, que todo diploma legal constituído para modificar a legislação eleitoral conte, no mínimo, um ano de existência. Pois assim sendo, é possível que já tenha chegado ao conhecimento dos interessados, dos brasileiros para os quais haja sido elaborado.”

Apesar das ponderações apresentadas, a restrição sugerida não é, *data venia*, aceitável: um ano antes do pleito, ou menos do que esse lapso de tempo, talvez se se imponha uma alteração eleitoral, o preenchimento de uma lacuna legal, por exemplo, que pode ser revelada a qualquer tempo.

Desde que a alteração, revelada necessária, se verifique tempestivamente, ou seja, sem resultar em dificultar ou impossibilitar o pleito, não vemos razão para essa limitação da tarefa legislativa, já submetida a tantos obstáculos de ordem constitucional.

Diante do exposto, embora, na preliminar, não encontramos óbice à tramitação da pretensão reformista, somos, no mérito, pela inconveniência da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 77, de 1981”

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O parecer concluiu pela rejeição da proposta.

Em discussão a matéria.

Com a palavra o nobre Deputado Caio Pompeu.

O SR. CAIO POMPEU (PMDB — SP) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, na qualidade de autor desta Proposta de Emenda Constitucional, temos a declarar, antes de mais nada, que a presente situação político-institucional do País é a primeira a justificá-la. Estamos quase a seis meses das eleições e não sabemos como iremos votar, não sabemos quem pode se candidatar. Estamos dentro de um processo político altamente conturbado por casuismos dirigidos especificamente para salvar o partido do Governo de uma derrota considerada inevitável. A grande verdade é que neste País perdeu-se a cerimônia, perdeu-se a vergonha. Temos lido em todos os jornais declarações de ilustres figuras do Governo, de Senadores e Deputados do partido do Governo que, despidoradamente, anunciam que deve ser adotada esta ou aquela medida, pelo simples motivo que irá favorecer o PDS, que irá ajudar eleitoralmente o Governo.

Uma democracia honesta, com partidos políticos fortes, não é a democracia em que os partidários do Governo dizem publicamente deve o Governo adotar esta ou aquela medida com o objetivo pre-

cipio único e direto de ajudar o seu partido. Infelizmente, é a realidade hoje neste País.

Ainda ontem ouvimos um pronunciamento do Presidente da República, no qual revelava que novas reformas eleitorais advirão, novas alterações na lei eleitoral. Se este Congresso, se os próprios partidos políticos se encontram absolutamente inseguros sobre os critérios e as normas que serão adotados nas eleições de daqui a seis meses, passem V. Ex.ºs, imaginem em que condições se encontra o povo! É fato sabido e comentado nesta Casa que corremos o risco de ter na próxima eleição o maior volume de votos nulos já ocorridos na história das urnas deste País. Isso ocorre, evidentemente, em descrédito para as lideranças políticas nacionais e para a própria estrutura institucional do Brasil.

Isto posto, Sr. Presidente, e lamentando profundamente esse estado de coisas, que não conduz a nada, senão à perplexidade do eleitorado, com o evidente interesse do Governo em complicar o processo de forma a que seu partido tire disso vantagens, gostaria de lembrar um aspecto muito especial dessa emenda constitucional. Há dias, conversando com um deputado americano, dizia-lhe haver apresentado a esta Casa uma proposta de emenda constitucional que, se lida por um de seus pares no Congresso americano, ou por um italiano, inglês ou francês, no seu Parlamento, levaria a consciência de que o autor de tal proposta é débil mental, pelo simples fato de que a legislação eleitoral nesses países mais avançados e com democracias estáveis repete-se através do tempo, de tal forma que o povo conhece e sabe sempre como, em quem e por que votar. Se visamos através, desse processo de abertura, a uma institucionalização do País, em termos democráticos, temos que começar necessariamente pela manutenção das leis eleitorais, que só são válidas, só se impõem perante a consciência popular pela sua durabilidade no tempo. Se isso é verdade para as leis normais e penais, se isso é verdade para as leis civis e comerciais, com muito mais razão a legislação eleitoral, a que define como e de que forma o povo escolherá seus representantes, e que só se assentará na consciência popular pela sua própria durabilidade. Na verdade, a emenda que apresentamos não passa — reconheço — de um remendo, porque o ideal seria que fosse a legislação eleitoral a mesma através dos tempos. Mas quero reiterar a V. Ex.º que, se para o legislador americano, italiano, francês, inglês, qualquer que seja, representa uma debilidade mental, em termos de Brasil já representaria um avanço, e infelizmente isso nos é negado, pela ausência da bancada governista neste dia, nesta hora, na Casa.

Tinhamos plena consciência, quando apresentamos esta emenda constitucional, de que ela não seria aqui aprovada, face à necessidade de o Governo alterar a legislação a favor do seu partido. Fica, no entanto, o nosso protesto, fica a consciência de que nesta data poderíamos votar esta proposta de Emenda Constitucional, para que valesse de hoje para diante no tempo, ainda que não se pudesse referir às próximas eleições de 15 de novembro. Mas fique sobretudo a consciência de que voltaremos no próximo ano a esta Casa com legislação semelhante, tentando aprová-la em favor da honra e da dignidade deste País, manchado e lavado com alterações eleitorais feitas às vésperas das eleições, destinadas exclusivamente a favorecer um único partido. Os Presidentes dos Estados Unidos e da França, recentemente, foram derrotados nas urnas em suas tentativas de se reelegerem, sem que houvesse alterações nas leis eleitorais daqueles países visando a ajudá-los. Esta é a diferença entre o Brasil e esses países. O Brasil que nós da Oposição queremos é o institucionalizado e democrático, onde as urnas digam quem deve mandar, e não casuismos de última hora que visam exclusivamente a favorecer o partido do Governo.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Continua a discussão (Pausa.) Encerrada a discussão. Fica a votação adiada, por falta de quorum.

Não havendo outro assunto a tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

ATA DA 88.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE ABRIL DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

AS 19 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kajume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon

— Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Queríca — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelasio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgeiro Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gómes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayetté — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soáres — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira —

PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dálio Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgárd Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldmán — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amáral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Walter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB;

Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Maceado — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Maceado — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional vai, nesta noite, votar matéria de alto alcance social. Ela foi inspirada no espírito cristão que a todos nós preside e é voltada para o interesse de uma parcela muito significativa do povo brasileiro.

Sr. Presidente, não se poderia acreditar que, dentro de um agrupamento humano, se estabelecesse diferença tão flagrante quanto esta que o Governo Federal, através do aumento semestral ao assalariado provoca, separando duas classes.

Sr. Presidente, lembro-me bem de que em 1962 já o Congresso Nacional votava lei que materializava o nobre propósito do operoso Deputado Osvaldo Maceado. Mas, lamentavelmente, não se cuidou de atender ao funcionalismo público brasileiro, hoje verdadeiro pária. Conheço sua situação desde o plano municipal ao mais alto, o federal. Estou a conviver com os que servem a esta Nação no serviço público e, na verdade, só os vejo receber injustiça e promessas. A injustiça decorreu desde quando o Governo Federal estabeleceu a distinção de dar ao assalariado regido pela CLT aumentos semestrais e ao funcionalismo público parcos aumentos anuais, que não equivalem, de maneira alguma, ao aumento do custo de vida, à inflação galopante que aí está.

Mas o que se observa é que, ao longo desses anos, o funcionalismo público foi sempre o elemento mais apto a receber promessas. Nas vésperas das eleições, quantas vezes, nos palanques, os homens do PDS acenavam ao funcionalismo público com aumentos mirabolantes e com medidas que viriam a beneficiar suas famílias. Agora mesmo, nesta Legislatura, em 1979, o Diretor do DASP pregava, por toda a parte, a concessão do 13.º salário. Desta Casa, socorrendo-me da Assessoria Legislativa, pude apontar, desta tribuna e na Comissão de Serviço Público, recursos no próprio Orçamento da República que poderiam ser oferecidos para a concessão do benefício. Em 1980, também pinciei no Orçamento da República recursos outros, todos eles valiosos, que documentavam farfamente condições para o atendimento. O Governo silenciou em torno da matéria e agora vem à consideração desta Casa a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 81, de autoria do nobre e operoso Deputado Osvaldo Maceado, para que seja votada. Mas lanço um olhar para a bancada do Governo e ei-la desfalcada, ei-la vazia.

Sr. Presidente, esta medida é justa e vem atender aos reclamos dos que trabalham ao nosso lado, dos que servem a esta Nação, dos que enfrentam as mesmas dificuldades que nós outros. Por isso mesmo, faço um apelo para que possamos votar hoje esta emenda, salutar, humana e cristã.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Khair.

O SR. EDSON KHAIR (PMDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, talvez cinco minutos não sejam suficientes para dizer tudo quanto significa a importância dessa emenda constitucional, de autoria do Deputado Osvaldo Maceado, que estende a gratificação natalina aos funcionários públicos. Mas o faremos, para dizer que, na realidade, o funcionário público civil, Sr. Presidente, tem sido o grande discriminado, o grande injustiçado nesses 18 anos de regime militar que o Brasil atravessa, hoje — é bem verdade — um pouco mais ameno. Pois, se na realidade, os próprios trabalhadores, não por dádiva do Governo, mas com a força do seu movimento, rompendo a famigerada Lei de Greve, lá no ABC, em São Paulo, ou no Rio de Janeiro, no meu Estado, puderam levar o Governo a um recuo, obrigando-o a um reajuste semestral, os funcionários públicos não conseguiram isso, porque uma legislação, de cunho nitidamente repressiva, para não dizer fascista, impede que os funcionários públicos organizem-se livremente em suas entidades, como ocorreu no meu Estado, o Rio de Janeiro, onde esse famigerado Governador Chagas Freitas fechou o Centro Estadual dos Professores. E esperamos que, dentro em breve, possamos reabri-lo, com a sua derrota nas urnas e do seu candidato em 15 de novembro próximo vindouro.

Mas, voltando ao assunto, Sr. Presidente, pertinente à questão, é evidente que os funcionários públicos têm todo o direito de reivindicar o 13.º salário, vanguarda que são do funcionamento dos municípios, dos Estados e da própria União. Na realidade, têm os seus vencimentos aviltados num País, Sr. Presidente, em que os aluguéis são reajustados na proporção de 100% ao ano, para não dizer talvez mais. Os funcionários públicos têm um mísero aumento que não passa sequer por perto dos 80%. Por isso é que eles, hoje, aqui estão, com a sua representação, para exigir do Congresso Nacional e, se ainda não for desta vez, que seja o mais breve possível, o 13.º salário, a gratificação natalina, que já é paga muito justamente ao explorado trabalhador deste País. O funcionário público, com todas as limitações que ele conhece e que este sistema veio criar, que também paga no fim do mês o seu aluguel, que paga a escola para os seus filhos, cada vez mais cara, neste País de famigerado ensino pago, na realidade, não pode arcar com tamanhas despesas sem, sequer, ao final do ano, ter também uma modesta contribuição a mais no seu salário, que seria o 13.º.

Na realidade, é indispensável que o Poder Legislativo conceda este mínimo a todo o funcionalismo público do Brasil, porque não é correto que os militares, com os seus aumentos sucessivos, cada vez mais reajustados à situação brasileira, tenham todos os direitos, enquanto o funcionalismo público civil não tenha sequer o direito de receber o 13.º ou a gratificação natalina. Queremos hiperficar a nossa total solidariedade a essa causa tão justa aqui reivindicada na Emenda Constitucional que iremos apreciar e finalmente votar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, é do interesse dos funcionários públicos estatutários o contido na proposta de Emenda à Constituição, que visa a corrigir uma tremenda injustiça, o que não poderíamos admitir na nossa legislação, dado que para trabalho igual deve haver remuneração de salário igual

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa emenda visa, sem dúvida nenhuma, a estabelecer a justiça no que diz respeito ao 13.º salário a que tem direito o celetista e o funcionário público. O estatutário até hoje vem sofrendo essa discriminação odiosa. É uma oportunidade justamente que temos, ao apreciar esta emenda, para restabelecer o critério de remuneração igual para trabalho igual.

Olhamos para o lado da bancada do Governo e vemos que a ausência dos Srs. Congressistas já é suficientemente clara para mostrar que os deputados e os senadores do Governo não têm compromisso para com o povo, mas, sim, para com uma minoria e um Governo ditatorial que determinam o que eles devem fazer não aqui dentro, quando, de direito, deveriam restabelecer um critério de justiça social.

Senhores Congressistas, o que se alega é que não há recursos. Este não é um argumento sério. Não há recursos para pagar um salário justo, para pagar o 13.º salário, já que todos os trabalhadores regidos pela CLT têm direito a ele. A medida que o Governo alega não ter recursos, favorece vantagens, mordomias, deixando que a corrupção afaste o verdadeiro sentido que deveria ter o dinheiro público. É o caso da impunidade que atualmente grassa no meu Estado, o Acre, com relação a uma empresa estatal, cuja cor-

rupção é avaliada em 1 bilhão de cruzeiros. O Governo não toma nenhuma providência. O mesmo ocorre na Previdência Social e em outros lugares, com as multinacionais gozando de todos os privilégios e vantagens. Agora alega-se não haver recursos. Não podemos admitir — e os funcionários públicos também não — como seria esta alegação constante, há 20 anos, de que não há recursos.

Ora, Sr. Presidente, vemos aqui deputados e senadores do Governo enviando aos eleitores felicitações no dia dos funcionários públicos, mandando cartinha de saudações, mas é aqui, nesta hora, que devem dar o testemunho de apoio à luta pela melhoria de vida do funcionário público. Mas não é só com o funcionário que age o Governo desta maneira. Ele também não está interessado na melhoria das condições de vida de outras classes de trabalhadores. Os delegados vindos do País inteiro, hoje são testemunhas da total ausência de deputados e senadores do Governo.

Portanto, aqui deixamos o nosso mais veemente protesto, nesta oportunidade, por este fato que os funcionários agora testemunham: não haver nenhum interesse por parte do Governo em restabelecer esse critério de tamanha injustiça para com o funcionário público deste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há um consenso nacional acerca não somente da justeza, mas da necessidade da aprovação dessa emenda constitucional que estabelece o 13º salário para os funcionários públicos. Ninguém discute isso. Talvez até para evitar discuti-la é que os componentes do PDS, como já é tradição, sempre fogem do plenário para não haver quorum, e assim não se aprovem as matérias de justiça social. O 13º salário em geral está aprovado no País para os funcionários celetistas há 20 anos, e há quase 20 anos a Oposição e os funcionários públicos vêm lutando pela sua generalização. E o Governo, o que faz? A cada véspera de eleição promete que no ano seguinte ou no mês de dezembro do mesmo ano o 13º será também estendido aos funcionários públicos. Mero engodo para 15 de novembro, mero engodo que tem acontecido em todos os anos eleitorais, depois de 1964. Mas hoje o PDS e o Governo podem provar se na verdade concordam ou não com a concessão do 13º salário ao funcionalismo público, e não vão ter oportunidade para o engodo, porque o 13º será aprovado aqui, hoje, e então o 15 de novembro será um, ou de novo haverá outro engodo e o 15 de novembro será outro. A resposta será dada no nível do merecimento do PDS e do Governo. Os funcionários públicos estão vigilantes, e, certamente, os nomes que aqui forem lidos ou não lidos serão anotados por eles, e a resposta virá a 15 de novembro. Assim tem sido a luta do trabalhador: sempre a luta de categoria por categoria. Embora seja justa a sua extensão a outras categorias, demora decêndios para que todas as categorias conquistem igual direito. Agora mesmo estamos vendo a luta dos aposentados em geral contra essa extorsiva cobrança da Previdência Social, para cobrir os furos, a mordomia, a má administração e a corrupção da Previdência, que virou uma espécie de saco sem fundo. E o Governo, o que faz? Como solução, tenta arrancar dos velhos aposentados a cobrança injusta, a cobrança repulsiva, e o Congresso repele esta cobrança. E o que acontece? O Governo vem, de forma autoritária, como quem mostra um total desrespeito à Casa legislativa, e baixa um mero decreto-lei obrigando essa cobrança. O Congresso vai apreciar este decreto-lei, e veremos como de novo será o comportamento do PDS.

Sr. Presidente, não temos dúvida nenhuma, já sabemos por antecipação qual será o comportamento dos representantes do Governo nesta Casa, pois sempre que se trata de assunto de interesse da democracia e, sobretudo, de interesse social, o comportamento é sempre igual, isto é, o PDS é contra e as Oposições são a favor.

Veremos o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no Brasil, através da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, foi aprovada a gratificação natalina. Desde então, houve uma discriminação no serviço público. Aqueles regidos pela CLT fazem jus a essa gratificação; o funcionário estatutário é marginalizado.

Inúmeras tentativas têm-se feito para corrigir essa injustiça. Sabemos que a maioria dos servidores públicos percebe um salário de fome. E esse salário se torna mais insignificante precisamente no mês de dezembro, quando muitos deles não têm a mínima condição de melhorar o pão de cada dia, quando menos adquirir um brinquedo, próprio da época, para a satisfação de seus filhos. Esta é uma injustiça que, hoje, este Congresso deveria reparar. Infelizmente, já sabemos que o partido do Governo, o PDS, não estará presente para dar o número necessário a que a matéria seja aprovada.

Mas o que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é que esse mesmo partido, lá no meu Estado, o Pará, apresentou um projeto que-

rendo estabelecer a gratificação natalina aos servidores estaduais. Fez-se um estardalhaço, com entrevistas na imprensa, manifestações em todos os sentidos. Hoje esta Casa poderia consignar na Constituição Federal um dispositivo que tornaria obrigatório o pagamento a todo o funcionalismo brasileiro, seja da União, seja dos Estados, seja dos Municípios, esse partido se ausenta. Os parlamentares do PDS do Pará que não estão presentes no plenário dão uma prova cabal à população paraense de que não passava de uma mera demagogia barata aquela iniciativa.

Sr. Presidente, é lamentável, em todos os sentidos, que esta Casa, hoje, não esteja com a sua totalidade de representantes do povo, de representantes do funcionalismo, para que todos nós, de mãos dadas, pudéssemos aprovar essa emenda, que visa a corrigir uma injustiça que vem desde 1962.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidel de Lima.

O SR. TIDEL DE LIMA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez esta Casa e a Nação brasileira têm a infelicidade de conhecer os verdadeiros interesses do Governo e do regime, sobrepondo os reais interesses do povo brasileiro. Não é novidade para nós, Parlamentares da Oposição, a forma como se conduz os Governos pós-64. Não é novidade também para a Nação brasileira o quanto esse regime pós-64 espezinhou, humilhou e proletarizou a classe dos funcionários públicos. Há 20 anos o poder aquisitivo dos funcionários públicos fazia com que os mesmos tivessem condições de vida ao nível de classe média relativamente abastada. Após o golpe de 64, com a política implantada pelos generais aliados aos tecnocratas, tivemos a chamada recessão econômica, a chamada política de concentração de renda — os pobres ficaram mais pobres e os ricos ficaram mais ricos.

A classe dos funcionários públicos foi a que mais sofreu nestes últimos dezoito anos. Entendiam — e entendem ainda — aqueles que detêm o Poder no País, que funcionalismo público é “bico”, que aqueles que desempenham funções públicas o fazem como segunda opção de trabalho, o que não é verdade.

Não entendo dessa forma — e os partidos de oposição também não entendem. Mas o PDS, que hoje é ausente, assim entende. Mas em novembro tentará buscar também no funcionalismo público os votos que respaldarão a política econômica do Governo.

É necessário, é imperativo que os funcionários públicos não tenham memória curta, que saibam distinguir aqueles que dão respaldo à política econômica do Governo, que marginaliza e sacrifica o funcionalismo, mas, em contrapartida, dá benesses àqueles que ocupam os altos cargos do Governo; permitem as mordomias desvairadas de um Sr. Delfim Netto, de um Sr. Jornal Galvão; permitem as manobras, as negociações de altos escalões da Previdência Social, comandada pelo Sr. Jair Soares.

Há necessidade que entendamos que a arma que resta ao funcionalismo, como ao trabalhador comum, é o voto e é ele que deve ser usado como forma de pressão nas eleições de novembro próximo.

Não se entende — volto ao que dizia — como “bico” o funcionalismo, de forma nenhuma, assim como não entendemos como “bico” o trabalho de um Sargento do Exército, de um Capitão, de um Coronel ou até de um General. Ao contrário, eles se entregam plenamente à sua profissão, assim como o funcionário público, que dedica suas horas de trabalho à Nação e a seu povo.

Estamos solidários com o autor deste projeto, o Deputado Osvaldo Macedo, e com o seu Relator, Senador Affonso Camargo.

Certamente poderão todos ver que é nos partidos de Oposição — PMDB, no PT e PDT — que encontrarão respaldo para suas reivindicações. E certamente haverão, em novembro de 1982, de se lembrar desta noite em que a bancada do PDS está ausente na votação de um projeto dessa importância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o Sr. Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando se faz o Orçamento de um País, de um Estado ou mesmo de uma cidade, é pelas prioridades estabelecidas pelo administrador que se conhece quais realmente suas intenções. É comum ouvirmos, principalmente do partido do Governo, que não existem recursos para isso ou para aquilo. E é verdade que ninguém possui recursos infinitos. Todo aquele que elabora Orçamento tem recursos finitos, limitados. Mas dizer-se que não se paga o 13º salário aos funcionários públicos por falta de recursos é querer ilaquear sua boa fé. Para o Acordo Nuclear, que compromete 35 bilhões de dólares — que não temos —; para a construção da hidrelétrica de Tucuruí, da ordem de 8 bilhões de dólares; para a construção da binacional Itaipu, da ordem de 12 bilhões de dólares ou mais, o Governo brasileiro tem recursos, mesmo sabendo que existem quatro milhões

de quilowatts/hora de energia elétrica sobrando neste País. Quando, porém, se propõe o pagamento do 13.º salário aos funcionários públicos, por isonomia com os trabalhadores da CLT, os homens do Governo dizem que não têm recursos. Creio que aí fica bastante nítida a preferência do Governo e qual o critério que segue a administração. Aliás, não só para o 13.º salário, mas também para o reajuste bianual, diz o Governo não ter recursos. Neste instante, todavia, sobram recursos não apenas para construir usinas hidrelétricas desnecessárias, como também para Ministros de Estado fazerem a campanha do PDS com maços de cheques, que como muito bem disse o Senador Paulo Brossard, pelo volume e pela displicência com que estão sendo distribuídos mais parecem baralhos.

A posição do PMDB é, sem dúvida alguma, favorável ao pagamento do 13.º salário e do reajuste bianual para os funcionários públicos. Infelizmente, o partido do Governo não estará aqui para votar a matéria, usando do expediente de fuga para que este projeto seja arquivado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pinheiro Machado.

O SR. PINHEIRO MACHADO (PMDB — PI) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, se não me engano, foi o ex-Presidente Médici, em 1976, quem primeiro prometeu o 13.º salário ao funcionalismo público federal. De lá para cá os demais presidentes que o seguiram têm descumprido o que aquele Presidente prometeu e também não cumpriu. Todos os anos a alegação é a de que não há recursos para que seja paga a gratificação natalina prometida pelo Presidente Médici.

Ora, para o exercício de 1981, a previsão do Governo, aprovada por este Congresso, foi de 1 trilhão, 888 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, enquanto o arrecadado, naquele ano, foi de 2 trilhões, 351 bilhões e 966 milhões de cruzeiros, com uma diferença a mais, portanto, de 463 bilhões e 466 milhões de cruzeiros. A despesa efetuada em 1981 foi de 2 trilhões, 254 bilhões e 895 milhões de cruzeiros, havendo, portanto, um superávit orçamento — que ficou à disposição do Governo para gastar como bem quisesse — de 97 bilhões e 70 milhões de cruzeiros. Alegou-se, ainda, em 1981, que o Governo não tinha recursos para pagar a gratificação natalina. Para 1982, a receita prevista no orçamento federal aqui aprovado foi de 4 trilhões e 100 milhões de cruzeiros. Mas assim, baseando a arrecadação dos anos anteriores em cerca de 25 a 30% a mais, o Governo deverá arrecadar, este ano, muito mais de cinco trilhões de cruzeiros. E ainda mais, Sr. Presidente: há, no orçamento deste ano, uma Reserva de Contingência, prioritariamente reservada para pagamento de pessoal, de 660 bilhões e 400 milhões de cruzeiros. Pois bem. Em 1981, a verba, que poderia ter sido empregada para o pagamento da gratificação natalina, foi calculada em 15 bilhões e, em 1982, cerca de 30 a 40 bilhões de cruzeiros. Portanto, havia, no orçamento de 1981, superávit suficiente para que fosse pago o 13.º salário e, este ano, repito, há uma Reserva de Contingência de 660 bilhões de cruzeiros, além do trilhão de cruzeiros que, sem dúvida alguma, o Governo haverá de arrecadar em 1982.

Ora, Sr. Presidente, o Governo está sendo uma madrasta muito má para o funcionalismo público e até para o empresariado brasileiro, porque, ao procurar saber se houve lucro ou não, se o balanço do fim de ano foi lucrativo ou não, obriga o pequeno comerciante, como a grande empresa, a pagar o 13.º salário, ao passo que, em causa própria, ele se esquece e se demite dessa obrigação, embora o faça para os regidos pela CLT. O estatuto não tem o 13.º salário, mas o contratado sim. É outra discriminação que este Congresso não pode aceitar e haverá de votar esta emenda, fazendo justiça ao grande número de assalariados do Governo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lúcio Cioni.

O SR. LÚCIO CIONI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Caio Pompeu.

O SR. CAIO POMPEU (PMDB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, seréi breve e não me vou reportar ao problema do funcionalismo, até porque a ele daremos o nosso voto, o que me parece mais importante.

Quero apenas ressaltar, em duas palavras, o que tem demonstrado ser o PDS em São Paulo, através da aprovação do nome de um Prefeito triônico, até porque foi biônico também no modo pelo qual assumiu o poder na cidade de Santos, onde o companheiro Deputado Erasmo Dias denuncia que o PDS impede que haja eleição direta, por ser considerada área de segurança nacional, tal como acontece na cidade de Jales, onde ocorreram violências contra a incorporação do PP-PMDB.

Leio, para conhecimento da Casa, o recurso que os Diretórios oposicionistas dirigiram ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral nos autos da Sindicância 02/82:

“Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 152.ª Zona

Os Diretórios Municipais de Jales, do Partido Popular e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, por seu advogado infra-assinado, nos autos da sindicância eleitoral 2/82 por eles requerida, através desse eg. Juízo, tendo como sindicados o Cartório Eleitoral e outros, não se conformando, data vénia, com a r. sentença que julgou-a abruptamente improcedente, em lamentável e tumultuada audiência, quer da mesma recorrer para o eg. Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 265 e segts. do Código Eleitoral, e demais normas que regulam a espécie.

1. Com efeito, a r. sentença não pode prevalecer em qualquer de seus aspectos, notadamente quanto à conclusão de que “quanto à retirada de fichas no Cartório Eleitoral ficou provada que não houve, tanto pelas palavras dos que depuseram como pelos xerox juntados, onde se verifica que não consta a autenticação do Cartório e o visto do Juiz Eleitoral” (sic).

Os “xerox” a que se refere a r. sentença constituem mais uma fraude praticada pelo Sr. Nilton Mario Pavan Alves, e não poderiam se prestar como prova.

Trata-se de fichas usadas por ocasião da fundação do Partido Popular na sua fase provisória, em abril de 1980, apenas para a qualificação e assinatura dos membros da Comissão Provisória, cf. se pode verificar (fls. 32/36), e não se referem a nenhum dos filiados, reclamantes de fls. 5/13. Não tinham necessidade de serem vistadas pelo Juiz e nem conferidas pelo Cartório Eleitoral. Não tem elas nada a ver com as fichas definitivas, modelo oficial, utilizadas por ocasião da filiação dos eleitores do PP em março de 1981, para registro definitivo do Partido na Justiça Eleitoral.

As fichas a que se referem Francisco Viana e Nilton Pavan em seus depoimentos de fls. 28 e v.º, são as mesmas a que se referem a inicial e os filiados de fls. 6/13, como tendo sido exibidas na “operação desfiliação”: “... os xerox mencionados nós já os possuímos, pois foram tirados por ocasião da filiação ao PP... A filha que tínhamos e temos em nosso poder, é uma quarta ficha organizada para nosso controle”. “... Toda a ficha de um pepista quando feita era copiada em xerox... Tínhamos os xerox e procuramos as pessoas para convencê-las” (Diário da Região, anexo).

Ocorre, todavia, que na época das filiações do PP, em março de 1981, fazia muito tempo que o Partido funcionava no escritório de advocacia do seu presidente, inclusive agasalhado nessa ocasião com as referidas pessoas, por terem deixado de se filiar no PP para fazê-lo no PDS, por motivos e interesses pessoais. A verdade é que o trabalho de filiação foi promovido tão-somente pelo presidente, que sozinho fez 141 das 193 filiações, cf. se pode verificar no Cartório Eleitoral, sendo que as demais foram feitas por outros companheiros pepistas.

Por estarem desligados do PP, a quem serviram apenas no inicio, como auxiliares, tais pessoas jamais tiveram acesso às fichas de filiação do Partido, que desde à sua assinatura sempre estiveram fechadas no escritório do presidente, para uso exclusivo do PP.

2. Daí por que se conclui, que as fichas ou xerox de fichas de filiação dos eleitores do PP utilizadas para induzimento a se desfiliarem, foram conseguidas de outra forma, que não aquela alegada cínicamente pelos autores da desfiliação. Estando a 2.ª via com o Partido, e a terceira com os filiados, onde poderiam ter obtido tais fichas? A única via disponível (primeira) se encontra em poder do Cartório Eleitoral, onde trabalha pessoa da família do Sr. Francisco Viana.

Logo, a “quarta ficha” que se encontra em poder dos autores da “operação desfiliação” deveriam ser exibidas em Juízo, para exame, tal como foi requerido pelos Partidos sindicantes (fls. 30v.º), porque aquelas juntadas às fls. 32/36 não se referem às filiações existentes e nem a qualquer dos eleitores desfilados, de fls. 5/13, e não poderiam ser adotadas pela r. sentença como “prova” de que as fichas não saíram do Cartório. Tal conclusão está, portanto, prejudicada.

3. Quanto à palavra dos sindicados, como é evidente e elementar, deles não se poderia esperar que confessassem a denúncia.

E quanto à palavra dos eleitores ouvidos no processo 3/82, na mesma audiência, não poderia, em absoluto, servir de base para a conclusão a que chegou a r. sentença, porque a não ser nos casos de Clovis Antunes Nazario e Valdetor Alves dos Santos, nos demais V. Ex.º nada, absolutamente

nada, investigou a respeito desses fatos (fichas exibidas aos eleitores). E como os requerentes PP—PMDB foram impedidos de formular perguntas e sequer esclarecimentos, essa prova só poderia ficar omissa e incompleta como ficou.

Mas, de qualquer forma, as declarações feitas pelos filiados às fls. 2/9 e 15/19, daquele processo, juntadas aos presentes autos, confirmadas perante V. Ex.^a até onde foram investigadas, suprem tais omissões, e não poderiam, como não podem, deixar de ser consideradas.

Logo, necessário é que a sindicância seja reaberta, com a total reforma da r. sentença, para que se prossiga na apuração dos fatos e da verdade, a começar pelo deferimento do pedido de fl. 30, no sentido de que seja determinada a exibição, para exame, das fichas ou xerox das fichas de inscrição de eleitores do PP, que se encontram em poder do Sr. Nilton M.P. Alves.

É imprescindível a ouvida dos responsáveis e funcionários do Cartório Sindicato, sem o que jamais a denúncia poderá ser apurada, além de outras diligências que deverão ser realizadas no curso da sindicância, se necessárias. Se o resultado do procedimento poderá implicar na imposição de pena disciplinar aos mesmos, não há como deixar de ouvir os e promover diligências no Cartório.

Quanto aos demais implicados é de clareza meridiana, e elementar, que não se pediu a sua punição disciplinar, porque não são funcionários da Justiça. Mas da apuração dos fatos poderão surgir desmembramentos que alcance o comportamento de todos, notadamente no campo criminal e eleitoral. Haja vista a participação do ilustre representante do Ministério Público na audiência. Daí o chamamento de todos para o processo.

4. Por outro lado, os recorrentes lamentam que os trabalhos de instrução do procedimento tenham sido tumultuados, a partir do momento em que V. Ex.^a admitiu como parte interessada o PDS, sem que o mesmo tivesse legítimo interesse num caso de "desfiliação de eleitores do PP", e portanto de matéria interna corporis de outro Partido. Como afirmou o advogado do PDS, os seus representantes ali estavam apenas em solidariedade ao secretário local do seu Partido, "de quem injustificadamente se pediu o depoimento" (sic).

Correta, portanto, seria a sua posição de espectador, nunca de parte interessada no feito, com participação ativa na audiência, requerendo, alegando, truncando, tumultuando a todo o instante. A verdade é que o depoimento do secretário local do PDS foi justificado e devido, já que se confessou envolvido nos fatos, inclusive encaminhando as desfiliações do PP ao Cartório eleitoral, e na desfiliação de empregados a pedido de patrões ligados ao PDS.

5. Os recorrentes lamentam, por outro lado, que entre os funcionários das empresas do Grupo Viana, que participaram da "operação desfiliação" estejam dois auxiliares do Juiz: Maria Dalva Cotes e Ana Vialle, Comissárias de Menores nomeadas pela Portaria n.^o 9/81, do Cartório de Menores, em 3 de novembro de 1981, razão mais do que suficiente para que a sindicância fosse rigorosa e convenientemente apurada.

Os recorrentes lamentam ainda, que durante a instrução da sindicância o presidente do PDS, Satoru Yamada, elemento estranho ao processo, tenha, sem qualquer formalidade, interrompido diretamente a palavra do representante do Ministério Público, e o secretário do PDS, Wanderley Garcia, durante o seu depoimento pessoal, tenha-se negado ostensiva e irreverentemente a prestar esclarecimentos solicitados pelo Dr. Promotor Público, tudo sob a complacência de V. Ex.^a, data vénia.

Os recorrentes estranharam, também porque fato inédito na Comarca, que V. Ex.^a tenha aberto as portas da Sala de audiência para que o povo assistisse e acompanhasse o ato do princípio ao fim, sob as vistas de quem tudo aconteceu, terminando o julgamento com um elogio do Juiz ao presidente da Câmara Dercilio Joaquim de Carvalho, vereador do PDS "porque a sua presença valorizou os trabalhos" (textual).

6. Lamentam ainda, os recorrentes, o indeferimento de provas requeridas por eles, como a exibição de fichas de filiados do PP em poder do jornal *Folha d'Oeste*, alegadas por Francisco Viana e Nilton Pavan em seus depoimentos; a ouvida de empregados desfilados pelo secretário do PDS a pedido de patrões, referidas em seu depoimento pessoal, sob o argumento de que não cabe aos partidos a apuração de eventual coação, porque tal iniciativa tem de partir dos próprios empregados coagidos.

Não se está no Juízo civil, e sim no Juízo Eleitoral, onde a atuação dos Partidos é a mais legítima possível no campo

da apuração de fraude e coação, ou qualquer outro vício de vontade dos seus eleitores.

Causou espécie, ainda, o indeferimento de pedido do presidente do PP ao Juiz, no sentido de que o Sr. Francisco Viana, em seu depoimento pessoal, esclarecesse se alguma vez fora filiado ao Partido, esclarecimento que tinha o objetivo de demonstrar que, sendo elemento estranho ao PP, não tinha ele legitimidade para realizar a "operação desfiliação", sob o argumento de ser "antigo pepista" e "fundador do Partido" e não ter concordado ideologicamente com a incorporação PP—PMDB.

Os recorrentes também não podem concordar com o indeferimento de requerimentos pertinentes feitos pelo Dr. Promotor de Justiça.

7. Lamentável também, ao ver dos recorrentes, foi a admissão na audiência de fotógrafos do jornal *Folha d'Oeste*, diretamente envolvido nas acusações, através de seus diretores e funcionários, e que vem, diariamente, como se pode ver dos autos, com manchetes garrafais e escandalosas tratando do assunto de forma parcial e pessoal, objetivando firmar sua versão mentirosa na opinião pública e desmoralizar o presidente do PP, Dr. Lair Seixas Vieira, também presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Jales.

Como seria de se esperar, inclusive pelo Juiz-presidente da audiência, que tem acompanhado as publicações daquele jornal, no dia seguinte o matutino vitorioso voltou a explorar o assunto, com o mesmo escândalo e sensacionalismo de antes, exibindo fotografias dos representantes do PP e PMDB, a fim de sujeitá-los à troca, zombaria e menosprezo dos correligionários do jornal e adeptos do PDS, e notadamente daqueles que foram sumariamente "absoltos" e transformados de réus em vítimas".

Lamentam, por outro lado, os recorrentes, o resultado do julgamento do pedido das vítimas da "operação desfiliação", na mesma audiência, a quem foi negado o cancelamento das suas desfiliações, não obstante comprovado abundantemente que tal desligamento se deu mediante fraude. O argumento de que a esses eleitores faltou cautela, embora pessoas simples, ao assinar tais documentos, já que não poderiam acreditar na palavra dos funcionários envolvidos, das empresas do Grupo Viana, data máxima vénia inverte a posição de vítima dos eleitores.

E ao negar atendimento à vontade expressa e categórica dos eleitores, cujos pedidos deram entrada antes no Cartório Eleitoral, do que as comunicações de suas desfiliações, cf. demonstra a certidão de fl. 14, vista por V. Ex.^a, a r. sentença contrariou decisão anterior proferida em procedimento idêntico, originário do município de Paranapuã, requerido por Pedro Vieira dos Santos, filiado ao PDS, onde o eleitor iludido na sua boa fé ao se desfiliar desse partido, foi reconhecido o direito de nele permanecer, de acordo com a sua vontade, assim:

"Assim sendo, decido tornar sem efeito o cancelamento da filiação partidária do requerente no Partido Democrático Social, uma vez evidenciado o vício de sua vontade ao formular o pedido de desligamento" (sic).

Vale observar que no caso mencionado, a desfiliação, ou seja, o cancelamento da filiação já havia se consumado, nos termos da informação do Cartório Eleitoral, assinada por Vero Garrido Aydar Thiede. Tal decisão se verificou em 30 de novembro de 1981, portanto a menos de 5 (cinco) meses, e é da lavra de V. Ex.^a

8. Naquele procedimento, V. Ex.^a determinou vista dos autos ao Dr. Promotor Público, e posteriormente que se extraísse cópias das peças do processo e as enviasse ao representante do Ministério Público, que requereu inquérito policial para apuração de eventuais ilícitos penais no comportamento dos envolvidos.

Quanto a esse aspecto, no caso dos autos já há elementos indicadores de infração penal, o que evidentemente deverá ser examinado pelo ilustre representante do Ministério Público, que com tanta seriedade se houve na audiência, procurando rigorosamente zelar pelos interesses da sua Pasta.

Por todos estes motivos, os Recorrentes pedem a V. Ex.^a que, após as formalidades legais, haja por bem reformar a r. sentença recorrida, para que a sindicância tenha prosseguimento na forma exposta, ou se entender de mantê-la, sejam os autos enviados ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral, na forma da lei, para que ao recurso seja dado provimento por ser de direito e de Justiça.

Jales, 16 de abril de 1981. — Dirceu Antônio Geralck, Advogado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já antevemos a não-aprovação de uma proposta, que faria justiça ao funcionário público, por manobra evidente do partido do Governo, que desrespeita até princípios constitucionais ao estabelecer diferenciação entre aqueles que são iguais. O trabalhador recebe e o patrão paga o 13.º salário, ao passo que o funcionalismo não o recebe e o Governo se furtar ao seu dever de pagá-lo. Mas esta é outra manobra de um partido que não se peja de, hoje ainda, nesta Casa, estar a negociar bolsas de estudo, num flagrante desrespeito à legislação eleitoral.

Sr. Presidente, o jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje narra que a Justiça Eleitoral recebeu denúncia formulada pelo Deputado José Yunes a respeito da arrecadação indevida de dinheiro público, para fins eleitorais, por parte do partido do Governo. Nesta Casa o PDS transaciona bolsas de estudo num desrespeito ao Legislativo.

Sr. Presidente, é muito grave que listas sejam passadas às mãos dos Deputados para que funcionários recebam, em seu nome, bolsas de estudo, em transações desonestas, ilícitas e criminosas, porque o fim eleitoral é previsto pela legislação que trata dos crimes eleitorais, e o Congresso Nacional não pode ser conivente com esse tipo de crime. É lamentável que homens do PDS se sirvam de bebeses criminosas do Governo para buscarem o voto com o manuseio de verbas públicas. Sr. Presidente, não é possível que esta Casa continue aberta para transações desonestas.

Recentemente, Sr. Presidente, determinado Deputado de São Paulo solicitou-me autorização para receber bolsas de estudo. Generosamente lhe concedi o que me pediu. Posteriormente, disse-me ele que as bolsas de estudo eram destinadas apenas ao PDS. Isso é crime eleitoral, isso é desfaçatez, é desonestade. Não podemos continuar desrespeitando a lei nesta Casa de Leis. Soube agora, de alguns Deputados, que os mesmos foram cercados nesta Casa por pessoas que se dispunham a ser seus procuradores para, no 27.º andar deste prédio, buscar bolsas de estudo em nome do PDS. É preciso que este Parlamento tenha, pelo menos, dignidade suficiente para impedir este tipo de transação. Mas não vai ficar nisso. Vou recorrer à Justiça Eleitoral para saber se a Câmara dos Deputados pode acobertar este tipo de transação no mesmo dia em que, repito, o jornal **O Estado de S. Paulo** estampa a denúncia, recebida na Justiça Eleitoral de São Paulo, sobre um tipo correlato de crime.

Urge que esta Casa se faça respeitar. A transação de bolsas de estudo é lamentável. É triste que um Governo como este tenha o desplante de tentar corromper esta Casa com um aliciamento desonesto e criminoso. Queremos inicialmente solicitar providências da Mesa, a fim de que não tenhamos de recorrer à Justiça Eleitoral, relatando fatos desagradáveis para este Parlamento. Se as bolsas de estudo são para serem distribuídas legítima e legalmente, todos os Deputados devem fazer jus a elas, porque elas têm a mesma origem, o Erário Público. Não podemos, criminosamente, transacionar bolsas de estudo em nome de eleições que o PDS pretende ganhar.

É lamentável que pertençamos a uma Casa que adota esse tipo de transação. É desonesto, é mesquinho, é criminoso continuar aceitando esse procedimento. Requeiro à Mesa providências para a salvaguarda da moral, pelo menos aparente, desta Casa, a fim de que se impeça este tipo de transação, porque não podemos — repito — Sr. Presidente, continuar aceitando este crime. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo apenas fazer uma declaração. Como o Senado Federal possivelmente não terá oportunidade de manifestar o seu voto, quero deixar consignado que, se a votação chegassem àquela Casa do Congresso Nacional, eu votaria a favor dessa justa reivindicação dos funcionários públicos da União.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra, por delegação do PMDB, o Sr. Deputado Juarez Furtado.

O SR. JUAREZ FURTADO (PMDB — SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há na Casa um requerimento cuja origem é do partido que é contra os servidores públicos, pedindo o adiamento de votação porque são sabedores de que o dia 3 de maio é feriado. Teremos, assim, extinto o prazo para apreciação desta emenda constitucional no Congresso Nacional. Estivemos, até há pouco, ainda esperançosos de ver, nesta noite, aprovada esta matéria que vem dar ao servidor público o mínimo de que necessita. Por que não se lhe dar o 13.º salário? Por que se perde essa esperança e por que não vemos, nesta noite, o PDS vir a esta Casa e se redimir perante a Nação? Por que têm eles — ou teriam eles — essa oportunidade? Teriam de vir a esta tribuna e dizer à Nação que, quando, no dia 4 de dezembro de 1981, expediram uma nota comprometendo-se com o funcionalismo público que atenderiam à sua reivindicação, mais uma

vez não cumpriram com suas falácias, naturalmente seguindo as ordens do comandante maior, do general, do ditador que ai está, porque ele determinou que sua bancada assim procedesse. Devemos esclarecer que houve exceção de pelo menos, um parlamentar governista, o Deputado Augusto Lucena, que particularmente nos disse: "Não obedecerei às ordens do Planalto e votarei favoravelmente à Emenda Constitucional que dá o 13.º ao servidor público.

O nosso partido vem cumprindo o seu dever, nas Comissões e aqui no plenário, pois, atendendo a todos os chamamentos que fiz, como Presidente da Comissão, lá estavam, deputados e senadores do PMDB prontos para votar, prontos para discutir a proposta de emenda constitucional de autoria do nobre Deputado Osvaldo Macedo. Na Comissão Mista, vejam os Srs. Congressistas, três senadores foram indicados por nós para relatar essa proposta de emenda constitucional: o Senador "biônico" Lenoir Vargas, de Santa Catarina, o Senador Gabriel Hermes e o Senador José Lins. Nenhum deles foi à Comissão das cumprimento à determinação regimental. Precisou que indicássemos para tal mister o Senador Affonso Camargo, que, então, relatou a proposta de emenda à Constituição. E aqui estamos, para, mais uma vez, sair daqui, tanto nós, representantes do povo, como os senhores funcionários que ai estão liderados pela sua figura máxima, o Presidente da Confederação, Dr. Arquimedes Pereira Franco, decepcionados, mas cônscios de que mais uma vez o PMDB e as oposições cumpriram com o seu dever. É para isso que aqui estamos. Aqui estamos para cumprir com um dever, votando favoravelmente ou contra. Devemos estar presentes às sessões e, consequentemente, dar o nosso voto. Mas falta coragem, honestidade de propósito, sinceridade; falta, enfim, aos deputados e senadores do PDS dizer não à prepotência, dizer não à ditadura, dizer não às ordens do Planalto. É hora de reagirmos; é hora de dizermos um basta. Pergunto a esses senadores e deputados como ficarão daqui a 8 ou 10 anos, quando disserem aos seus filhos que não cumpriram com o seu dever em nenhum momento sequer nesta Casa. Que dirão? Dirão por certo que um deputado chamado Hugo Mardini veio à Casa e apresentou um projeto de lei inconstitucional, enganador, malicioso, incoerente, ridículo e, para fazer média, pediu um salário de emergência de 20 mil cruzeiros para o funcionalismo. Dirão certo que o Deputado Carlos Chiarelli apresentou um projeto de lei inconstitucional, enganador, ridículo, quando deveria ser emenda constitucional concedendo aos trabalhadores um reajuste semestral de vencimentos, embora tenham rejeitado, em novembro último, a proposta de emenda constitucional do Senador Affonso Camargo que institucionalizava referido benefício. Será que eles terão coragem de amanhã dizer mais alguma coisa aos seus filhos? Não dirão. Por quê? Porque eles não cumpriram o dever na noite de hoje. Aqui vai o nosso apelo, se ainda há um pouco de consciência na Liderança do PDS, para que retire da Mesa o requerimento de adiamento, a fim de que possamos votar essa proposta para que os funcionários públicos, aqui representados por sua liderança maior, voltem para suas casas sabendo quem é quem no Congresso Nacional. Para que eles não possam dizer lá fora que o Congresso Nacional não cumpriu com o seu dever. Nós temos de dizer que quem não cumpriu com o dever foi o PDS.

Concedo o aparte ao Deputado Ruy Côdo.

O Sr. RUY CôDO — Nobre Deputado Juarez Furtado, estou chegando neste momento de Vitória, Espírito Santo, onde se está realizando um congresso sobre atividades municipais. Eu não poderia deixar de apartear V. Ex.^a neste pronunciamento extraordinário que faz em defesa da proposta de emenda constitucional, do Deputado Osvaldo Macedo, que preconiza a concessão do 13.º salário aos funcionários públicos. Não é justo não se conceder ao funcionalismo em geral um benefício que a iniciativa privada, de longa data, já vem dando aos seus trabalhadores. Lamentavelmente o Governo faz leis para os outros cumprirem, enquanto ele mesmo não deseja cumpri-las. Cumprimento V. Ex.^a pelo pronunciamento que faz. Tenho certeza de que esta noite será histórica para o funcionalismo público, porque haveremos de aprovar esta emenda do nobre Deputado Osvaldo Macedo, eis que o interesse nacional que assim o exige, pois não pode ficar uma parcela fora do 13.º salário. Será que pensam que somente uma parte da Nação come e fica olhando? Os funcionários do Governo estão pedindo, a Nação inteira está desejando seja aprovada esta Emenda no Congresso Nacional. Por isso tenho certeza de que os nobres senadores e deputados do partido do Governo comparecerão para votar, a fim de que não ouçamos mais as reclamações diuturnas dos funcionários públicos. As eleições estão aí. Quero ver o que dirão os integrantes do PDS na hora de pedir o voto do funcionário público, vilipendiado com um salário baixo. Se há uma emenda constitucional a ser votada, não vejo por que todos não compareçam aqui para dar o seu voto.

O SR. JUAREZ FURTADO — Eles dirão o que disseram naquela nota infeliz, do dia 4 de dezembro, que repudiaram as agressões verbais insultuosas e injustas que tentaram lançar os integrantes da oposição contra os membros da bancada do PDS no Senado. Vão dizer isso. Dirão que somos caluniadores, injustos, insultadores, agressivos. Mas que agressão, que injustiça, que calúnia estamos fazendo? Aí está a prova.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. JUAREZ FURTADO — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. João Menezes — Que o Partido Democrático Social não queira dar essa gratificação natalina, é assunto dele. Se acha que o povo não precisa, que o funcionário público não precisa, está muito bem. Cabe a ele decidir. O que acho estranho — e isso precisava ser bem focalizado — é essa brincadeira que estão fazendo com esse requerimento de adiamento. Isso é desleal, é um fato que depõe contra a responsabilidade do Congresso Nacional. É preciso mostrar como eles estão agindo, porque podiam até votar contra. É um direito que lhes assiste, mas não fazer essas manobras para enganar, ludibriar o povo. Isto não pode ocorrer, nobre Deputado. Estou satisfeito em ver que V. Ex.^a está dando ênfase a este assunto, porque para mim ele é mais grave do que o fato de votarem contra. O que eles estão querendo é o debache, é o achincalhe, é a brincadeira, é a falta de seriedade num assunto gravíssimo como este, que diz respeito ao equilíbrio das finanças do povo brasileiro e, especialmente, do funcionalismo público.

O SR. JUAREZ FURTADO — Naturalmente eles seguem as ordens e o comando do General maior, ditador da Pátria, porque nem ele cumpre com sua palavra e suas promessas.

Dizia ele, no discurso presidencial de 26-10-78, que “questões relevantes, como 13º, benefício para aposentados e pensionistas, o 13º salário para os da ativa, também estão sob exame”. Também o DASP em “O Globo”, do dia 17 de março de 1981 dizia que o novo Estatuto garantiria o 13º aos servidores públicos. O que nós queremos não é somente isso. Sabemos que o 13º é uma gota d'água no oceano, sabemos que isso não vai resolver nada perante a situação econômica, político e social que aí está; sabemos que somente o reajuste semestral também não é solução; sabemos que só o Estatuto não é solução; há o problema da anistia, da sindicalização e, até, já há uma CPI para estudar essa matéria. O nosso grande problema está na unidade da classe, está na defasagem que temos, será na mudança do regime que vamos fazer, em prioridade, agora no dia 15 de novembro, se Deus quiser.

O Sr. Augusto Lucena — Dá licença a um aparte, Deputado?

O SR. JUAREZ FURTADO — V. Ex.^a, Deputado Augusto Lucena, me honra com o aparte.

O Sr. Augusto Lucena — Deputado Juarez Furtado, quero justificar o meu voto favorável a qualquer proposição que conceda o 13º salário ao servidor público federal, porque esta é a minha posição desde há longos anos em Pernambuco, três vezes como Deputado Estadual, duas vezes como Prefeito do Recife e, ultimamente, aqui na Comissão de Serviço Público, da qual sou membro e Vice-Presidente. Sabe V. Ex.^a que, em São Paulo, perante a União dos Servidores Públicos do Brasil — a USPB — ou em Pernambuco, no congresso que lá houve em maio, ou por declarações minhas em Belo Horizonte, sempre disse que estava firme em defesa desse legítimo e inalienável direito dos funcionários públicos do Brasil. Na Prefeitura de Recife, Sr. Deputado, mantive, apesar de pressões que sofri, intransigentemente o pagamento do 13º mês. Isso eu fiz com a convicção de que prestava à classe um serviço e lhe devolvia um direito que ela merecia, porque não se pode admitir uma dualidade de tratamento jurídico entre o servidor público e o servidor da empresa privada, e mesmo o próprio servidor público quando trabalha pelo regime da CLT. Por isso, dei essa explicação agora aos meus Líderes de bancada presentes aqui, o Deputado

Djalma Bessa e o Deputado Joacil Pereira, informando a S. Ex.^{as} que, lamentavelmente, por um dever moral, por uma questão de foro íntimo, jamais poderia colocar-me nesta Casa contra a proposição, ou ficar omissa em relação à sua votação. Por essa razão, Sr. Deputado, explico ao Plenário os motivos e os fundamentos pessoais ante os quais me sinto moralmente comprometido, por uma questão de honra, de passado e de trabalho parlamentar em Pernambuco, com a defesa dessa classe, para votar aqui, hoje, a Emenda Constitucional referente ao pagamento do 13º salário ao servidor público do Brasil. Somente por essas razões, não poderia, de certo, recuar e, por isso, estou ao lado de V. Ex.^a, meu companheiro na Comissão de Serviço Público, para votar favoravelmente às medidas que decorrerem da aprovação dessa emenda tão legítima, necessária e fundamental para minorar a situação difícil dos servidores públicos do Brasil.

O SR. JUAREZ FURTADO — Nobre Deputado, registramos o aparte de V. Ex.^a com muito prazer.

Para concluir, quero dizer que a Liderança do Deputado Odacir Klein demonstra que há unidade na nossa bancada e por isso pedimos aos representantes dos servidores públicos desta Nação que continuem a luta, porque esta não pára aqui.

Há dezoito anos vimos lutando para derrubar a situação que aí está — a ditadura e a prepotência — e não será a rejeição de mais um projeto dessa natureza que nos fará parar. Continuaremos nessa luta até vencer aqueles que estão esmagando a consciência nacional.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge, como Líder do PDT.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (PDT — RJ) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o **O Globo** do dia 29 de dezembro publicava em manchetes: “Delfim Condiciona 13º Salário de Servidores à Perda de Quinquênios”. Vejam V. Ex.^{as} a que ponto chegou o cinismo do Governo. O Ministro do Planejamento chegou a condicionar a concessão do 13º salário à perda de quinquênios. Quinquênio é direito adquirido, é tempo de serviço prestado. Aliás, este Governo que aí está permanentemente desrespeita o direito do servidor público, haja vista o caso dos aposentados.

O mal realmente é que o aumento dos servidores civis é feito pelo DASP e os servidores militares pelo EMFA. Sobre o DASP o Ministro Delfim Netto tem poderes e tem sempre condições de dizer que não há recursos, que o Tesouro está em falência, que o surto inflacionário está agravado. Mas quando o aumento é dado pelo EMFA, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, o Ministro Delfim Netto mete a viola no saco, não diz nada, porque as decisões do EMFA são levadas diretamente ao Presidente da República. Os servidores militares, privilegiados brasileiros, têm seus aumentos sem ser discutidos, e sempre têm seus aumentos porque há sempre dinheiro para o aumento dos servidores militares. São concedidos através do EMFA. O que se poderia propor em projeto é que o aumento do servidor civil fosse dado também pelo EMFA porque, aí, talvez, os servidores civis conseguissem ser beneficiados. A emenda que se propõe, de concessão do 13º salário para o servidor, é um mínimo que se pode dar a uma classe que está vivendo cada vez mais miseravelmente. Está sobrevivendo.

Recebi, mandado por um amigo — possivelmente um eleitor — um quadro demonstrativo dos soldos e remunerações dos militares, que peço seja transcrito nos Anais. Lei-o, para este fim.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SOLDOS E DAS REMUNERACÕES DOS MILITARES

Posto Graduação	Período	Dezembro 81		Janeiro 82		Maio 82	
		Soldo	Remuneração Média	Soldo	Remuneração Média	Soldo	Remuneração Média
Gen Ex		91.116,00	309.794,00	144.144,00	500.902,00	187.385,00	651.173,00
Gen Div		81.282,00	285.559,00	133.333,00	463.334,00	173.334,00	608.334,00
Gen Bda		78.360,00	266.424,00	123.735,00	430.780,00	161.154,00	500.014,00
Cel		70.797,00	193.231,00	111.999,00	321.440,00	145.599,00	417.872,00
Ten Cel		64.692,00	177.903,00	102.342,00	288.093,00	133.044,00	374.621,00
Maj		59.226,00	159.910,00	93.656,00	258.596,00	121.803,00	336.175,00
Cap		51.024,00	130.111,00	88.718,00	209.466,00	104.934,00	272.365,00
1º Ten		41.001,00	92.252,00	64.863,00	146.915,00	84.221,00	190.990,00
2º Ten		36.903,00	81.166,00	50.380,00	129.020,00	75.894,00	157.726,00
Subten		35.535,00	90.614,00	56.217,00	148.972,00	73.083,00	193.663,00
1º Sgt		31.890,00	78.130,00	50.440,00	120.142,00	65.583,00	165.554,00
2º Sgt		27.335,00	58.772,00	43.245,00	95.570,00	56.217,00	124.241,00
3º Sgt		24.693,00	51.855,00	39.063,00	84.182,00	50.761,00	109.434,00
Cb Eng		16.401,00	29.521,00	25.947,00	53.058,00	83.732,00	89.970,00

Naturalmente, esse eleitor mandou-me o quadro porque, desde que me elegei Deputado, a esta Casa, há 12 anos, tenho focalizado permanentemente o problema do aumento dos servidores civis e militares. Fomos, no começo, irmãos siameses. Toda vez

que se aumentava um, aumentava-se o outro, de forma assemelhada, embora, muitas vezes, as funções pudessem ser diferentes. Quando me elegei Deputado, era professor do Colégio Pedro II e ganhava o correspondente a um Coronel. Hoje, se eu con-

tinuasse professor do Colégio Pedro II, estaria recebendo menos do que um soldado.

Um soldado de primeira classe da Polícia Militar do Rio de Janeiro recebe hoje Cr\$ 67.000,00. Sou um professor aposentado do Colégio Pedro II, com trinta e cinco anos de magistério, e recebo Cr\$ 52.000,00 de aposentadoria. Vejam a disparidade e como o fosse entre os servidores civis e militares foi crescendo gradativamente. É claro que o Governo, sendo militar, na hora em que chegou ao poder, tinha de pensar nos militares, porém, nunca se esquecendo de que os civis também são militares. De fato, por trás da nossa roupa de paisano, está uma farda de reservista de segunda categoria, que pode ser convocado para morrer pela Pátria. O civil é sempre lembrado para morrer pela Pátria, mas para viver pela Pátria são lembrados só aqueles que se encontram fardados. Estes estão vivendo.

Há até uma canção do Geraldo Vandré, que gerou muita confusão, "Para não dizer que não falei das flores", uma espécie de Marselhesa, num determinado momento épico da nossa vida política. Por isso, prenderam o rapaz que, depois de solto, nunca mais pôde compor música, porque está um pouco sem condições mentais e físicas, pois o processo de repressão desta Revolução, na época dos Governos Geisel e Médici, era muito sério. E é por isso que eles temem até hoje a palavra revanchismo, porque o banco dos réus não foi feito para militar se sentar. Banco de réu foi feito apenas para civil. E o receio de que sejam cobradas, em qualquer tempo, condições para que essas contas possam ser prestadas.

Estamos encaminhando, hoje, uma reivindicação justa do servidor civil: o 13º-salário. Os salários dos servidores civis são infímos e não correspondem, de maneira alguma, ao salário do servidor militar de faixa assemelhada de trabalho em que realizam as suas funções. Hoje, no Rio de Janeiro, o Estado governado pelo Sr. Chagas Freitas — Chagas Freitas é da sublegenda do sistema e hoje está com máscara de democrata; é um dos maiores fascistas que este País já conheceu em todos os tempos; mafioso, que o povo pode pôr para fora agora, através do seu sucedâneo, do seu apelido: Chagas Freitas, hoje, tem o apelido de Miro — no Rio de Janeiro um soldado de 1ª classe da PM ganha 67 mil cruzeiros, e uma professora, 30 mil cruzeiros. Este é o Estado que tem como Governador o Sr. Chagas Freitas. Se o Miro continuar, dentro de 5 anos, o soldado ganhará 500 mil cruzeiros e a professora, 40 mil cruzeiros, porque ele joga no mesmo time, com a mesma camisa, apenas que, agora, quer posar de democrata. Mas vai ser difícil, porque o eleitorado do meu Estado é politizado, está à deriva, na expectativa de lideranças autênticas e verdadeiras que o conduzam realmente. No meu Estado, os eleitores, aquela massa proletária urbana, a mais politizada do País, está à frente das lideranças, à espera de que apareçam os verdadeiros líderes, capazes de conduzi-la e de atender às suas reivindicações.

Um governo, como o de Brizola, por exemplo, seria um governo reformista, capaz de fazer reformas em profundidade e solucionar o problema do assalariado, do homem que trabalha, do espoliado, do abandonado, do homem pequeno. Estamos lutando hoje. Mas, infelizmente, sabemos que os servidores vão ficar sem possibilidade de ter o 13º-salário, porque possivelmente não haverá quorum para votação.

O Sr. Cardoso Alves — Permita-me, Ex.ª Quero apenas saciar minha curiosidade. Foi essa massa proletária, a mais politizada do País, que elegeu o Sr. Chagas Freitas e deu ao Sr. Miro Teixeira 500 mil votos?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — O Sr. Chagas Freitas nunca foi eleito: foi Governador "biônico", por voto indireto.

O Sr. Cardoso Alves — V. Ex.ª me deu o aparte e vai conservá-lo. Quero saber se foi essa massa politizada que deu 500 mil votos ao Deputado Miro Teixeira. Não sei exatamente quantos votos teve V. Ex.ª, mas tenho certeza de que não teve 1/5 do que ele teve. Portanto, peço a V. Ex.ª que respeite a ambos: o Sr. Chagas Freitas, que é Governador e foi Deputado, e o Deputado Miro Teixeira, que é nosso colega e está ausente.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Vou responder a V. Ex.ª O Sr. Chagas Freitas nunca teve votos do povo para Governador, porque é Governador "biônico" já duas vezes. Peço atenção a V. Ex.ª, que fez uma pergunta e uma afirmativa e merece esclarecimentos. Fique V. Ex.ª sabendo que em 1971, quando aqui cheguei, vim com mais votos do que o Sr. Miro Teixeira, porque naquela época ele não era boneco de ventriloquo no colo do Governador Chagas Freitas. (Palmas.) Ele hoje tem 500 mil votos, porque o Sr. Chagas Freitas, Governador, fez funcionar a máquina montada a seu serviço para ser candidato no Rio de Janeiro. E aí estão o Senador Nélson Carneiro e outros políticos eminentes: nunca ninguém foi ouvido. Para ser candidato a Deputado ou a Vereador do Rio de Janeiro, o Sr. Chagas Freitas condicionava que se apoiasse o Sr. Miro Teixeira. Então, pôs toda a máquina do Estado a seu serviço para que ele se elegesse com

500 mil votos. E, num eleitorado de 5 milhões, essa máquina azeitada com o dinheiro da corrupção até que fez alguma coisa. Mas quando o Sr. Miro se elegeu aqui, em 1970, veio com menos votos do que eu, quando ele não era ainda pupilo do Sr. Governador. E se não fosse, teria menos votos do que eu, que sou um candidato pobre, um sobrevivente neste processo eleitoral, porque sempre lutei contra o sistema, sozinho, no meu Estado, contra o chaguismo, que continua sendo um mal — não só do meu Estado, mas nacional — que politicamente grassou pelo País inteiro, dando maus exemplos com a proliferação de políticos corruptos, subservientes e mistificadores, sujeitos que têm a coragem de, depois de denunciarem companheiros como Lysâneas Maciel, Amaury Müller, Nádir Rossetti, Marcelo Gatto, que foram cassados por denúncias de Miro Teixeira e de Chagas Freitas no seu jornal, agora se apresentaram como democratas, como os homens capazes de restaurar a liberdade e a democracia neste País? Isto é uma conversa que não aceito. Não tenho rabo de palha nem topo provocação de qualquer espécie.

O Sr. Edgard Amorim — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Tem o aparte o nobre colega.

O Sr. Edgard Amorim — Nobre Deputado, V. Ex.ª afirmou que o governo do Sr. Brizola seria reformista. Tenho ouvido, em vários debates de que tenho participado com representantes de outros partidos de Oposição, que o PDT é o único partido que consagra em seu programa uma opção socialista. Eu queria que V. Ex.ª me explicasse se essa opção vai ser posta em prática pelo Sr. Brizola ou se ele continua pondo no papel que tem opção socialista, mas vai fazer um governo reformista.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — V. Ex.ª há de convir em que ninguém tem medo de ser socialista. O socialismo já venceu até na França e tem lá um Presidente. Já se foi o tempo em que, no Brasil, ser socialista era ser comunista, e ser comunista era querer comer criancinha em espeto. Esses fantasmas todos já desapareceram, isso é da pré-história da política. Brizola é um socialista e o PDT é o caminho brasileiro para o socialismo, reformas democráticas, cristãs. Hoje, a Igreja é socialista. A *Populorum Progressio*, a *Laborem Exercens*, a *Mater et Magistra* são encíclicas que tentam conciliar a palavra de Cristo, que era um socialista, com as evoluções de nosso tempo. Amanhã, a diferença no Rio de Janeiro, no meu Estado... (Tumulto.)

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Permite-me V. Ex.ª um aparte? Apelo para que V. Ex.ª fale no 13º para o funcionalismo público.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Não me quero alongar mais, porque o tema é o 13º e a defesa do servidor público. Este tema faz-me lembrar que, desde o dia em que me elegei Deputado, todo dia 28 de outubro faço um discurso em defesa do servidor civil, denunciando as injustiças, as discriminações e as disparidades que ele sofre.

Isso faz-me lembrar um outro tema. Quando me elegei Deputado, ninguém falava em Juscelino Kubitschek nesta Casa: todo mundo tinha medo; era proibido e ele estava no *index*. E, quando ele morreu, os mesmos que silenciavam brigavam para carregar a alça dos seus despojos para o Memorial JK.

Concedo o aparte ao Deputado Edison Khair, meu velho companheiro.

O Sr. Edison Khair — Quero congratular-me com a fala de V. Ex.ª e sobretudo lembrar a todos, nesta Casa, que tem sido V. Ex.ª — se não o mais — pelo menos um dos oradores que mais tem subido nessa tribuna ao longo destes 12 anos para, na realidade, defender o funcionalismo público civil e mostrar a disparidade de tratamento que sempre houve desde essa famigerada Revolução de 64, essa quartelada de 64, correndo riscos sob o talante e o guante do AI-5, coisa que muita gente não fez. E, apenas para finalizar, pergunto: nesta hora, onde está o Sr. Miro Teixeira? Vem votar a emenda do 13º-salário?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Meu prezado amigo Deputado Edison Khair, o meu pronunciamento, hoje, na Liderança do PDT, é idêntico ao que, há 11 anos, faço nesta Casa permanentemente lutando em defesa do servidor civil desde a época em que no DASP encontrava-se o Coronel Darcy Siqueira e outros, defendendo-o e chamando a atenção do Governo para a necessidade de amparar o trabalhador. Só não há dinheiro na hora de se aumentar o salário do trabalhador e os vencimentos do servidor público civil. O PDT, que é o germe do futuro Partido Socialista Brasileiro, coloca-se ao lado das classes trabalhadoras, do homem que vive da sua jornada de trabalho, que só depende dela para viver ou sobreviver, qualquer que seja a área ou o setor de sua atividade, seja um jornalista, um engenheiro, um operário, uma professora, seja quem for.

Portanto, em nome do meu partido, os votos que fazemos é de que haja, nesta noite, o quorum necessário para que este m-

nimo — o 13.º salário — possa ser dado a essa classe marginalizada esquecida, que tem no Sr. Delfim Neto o seu inimigo n.º 1, um homem que a persegue sistematicamente, porque só dá dinheiro para os que estão fardados e não tem coragem de atender às necessidades e à fome daqueles que se vestem como civis e que estão à paisana no meio da rua. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Airton Soares, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queríamos dirigir-nos, se V. Ex.^a permitisse, aos companheiros trabalhadores e funcionários públicos, que vieram organizadamente a Brasília a fim de verificar o funcionamento desta sessão, para ressaltar alguns aspectos dela. Srs. funcionários representantes da categoria, o Líder do PDS permanece imutável, tal uma estátua de sal, a assistir os debates, e a sua bancada, mercê de algumas exceções aqui registradas, se omite. Conseqüentemente, não temos o **quorum** necessário para aprovar a emenda do interesse dos trabalhadores e funcionários públicos e também da Oposição, que está aqui representada por vários partidos.

O Partido dos Trabalhadores registra a presença de todos os seus integrantes — são poucos Deputados, mas todos estão aqui para votar — e quer fazer uma sugestão aos companheiros líderes do movimento dos funcionários públicos. Os companheiros já viram, por várias vezes, que este Congresso não vai ter, enquanto durar essa Maioria parlamentar, condições de resolver a questão e de consignar o 13.º salário, ou seja, o salário suplementar, ao funcionário público. Quer recomendar o Partido dos Trabalhadores que os companheiros de direção que estão aqui possam dirigir-se para o Palácio do Planalto, ou para o Ministério do Planejamento, ou para o DASP. Que possamos conjugar os Deputados com as lideranças dos funcionários públicos que vieram de todo o País, para nos dirigirmos até esses locais, onde, na verdade se decidem os destinos dos salários dos trabalhadores. Esta pressão deve ser feita lá, uma vez que aqui não é necessário. Os senhores viram por que o PDS se omite e a pressão não se viabiliza: eles não dão **quorum** porque sabem que as propostas têm prazo e que, decorrido o prazo, não sendo votadas, elas vão para o arquivo. Portanto, o apelo que o Partido dos Trabalhadores faz é que todos os partidos de Oposição e todos aqueles que estão no partido do Governo, dispostos a aprovar este projeto, possamos dirigir-nos organizadamente aos órgãos de poder e procurar sensibilizá-los através de pressão. Deste modo mobilizaremos nos Estados as nossas forças, para que essa reivindicação não seja só dos funcionários públicos, mas possa ser também motivo de reivindicação de todas as categorias, principalmente daquelas que já recebem o 13.º salário e por isso não se manifestam, não se movimentam, como se esse problema, que é dos funcionários públicos, não tivesse sido dos trabalhadores celetistas e de outras camadas da população que conseguiram benefícios salariais.

Assim, Sr. Presidente, não nos queremos alongar, mas registrar que isso se dá em razão de um Governo que decide em função de uma Maioria parlamentar omissa, obediente à vontade dos militares, que, através do General Figueiredo, determinam, através dessas decisões, o que se pode e o que não se pode fazer neste Parlamento. Lamento dizer aos companheiros que este Parlamento é isso mesmo — não vai mudar enquanto não houver eleições. Mas agora haverá eleições e teremos condições de mudá-lo, pois se não conseguirmos mudar tal situação de nada valerá o funcionamento desta Casa. De repente, ela é vista pelos senhores nua, despida, como uma Casa sem poder, em função da submissão dos representantes do PDS que aqui não dignificaram seu mandato, mercê das exceções aqui presentes, cujos nomes os senhores poderão anotar para fazer justiça aos companheiros Deputados que aqui honram seu mandato e descumprem decisão do PDS, que os obrigou a se ausentarem. Esses parlamentares recebem as nossas homenagens, e os companheiros que estão aí representando a categoria dos funcionários públicos registrem o fato, ou seja, estão aqui as Oposições e não está aqui o PDS; a vontade é dos militares e a eles e ao seu partido, submissos e subversivos, deve ser creditado o resultado desta votação. As eleições de 15 de novembro poderão registrar uma reação dos trabalhadores e funcionários públicos a todas essas adversidades que se impõem ao Parlamento brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1982-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.887, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que acrescenta mais um

parágrafo ao artigo 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos, tendo

PARECER ORAL, proferida pelo Senhor Senador Affonso Camargo, em nome da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 14, DE 1982-CN

Senhor Presidente.

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, por 24 horas.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1982. — Deputado Djalma Bessa.

O Sr. Osvaldo Macedo — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Mecedo, pela ordem.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que informe à Casa qual o prazo para apreciação desta proposta pelo Congresso Nacional, para que, então, não sendo apreciada neste prazo, ela venha a ser arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O prazo termina dia 3, segunda-feira.

O Sr. Osvaldo Macedo — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nos termos regimentais, esse requerimento não admite discussão; no entanto, a votação pode ser encaminhada por dois membros de cada Casa, um voto favorável e um contrário, e no prazo máximo de 5 minutos cada um.

Concedo a palavra ao Deputado Osvaldo Mecedo, para encaminhar.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o requerimento assinado pela Liderança do PDS, propondo o adiamento da votação por 24 horas, não tem outra qualificação se não a da covardia. O PDS pretende fugir da sua responsabilidade de votar — ou a favor ou contra — matéria de tamanho interesse para um vasto contingente da sociedade brasileira. Amanhã, Sr. Presidente, é sexta-feira, dia em que, normalmente, os trabalhos no Congresso Nacional são esvaziados. É praxe da Presidência da Casa do Congresso Nacional — e a Liderança do PDS sabe disso — designar as quartas e quintas-feiras para as votações de matérias importantes. É nesses dias que está presente, no recinto do Congresso Nacional, a maioria dos seus membros. Esse requerimento de adiamento, assinado pelo Deputado Djalma Bessa, é uma chincalha, uma vergonha, uma afronta aos funcionários públicos brasileiros.

Sr. Presidente, há 20 anos os funcionários públicos reclamam e reivindicam o direito ao 13.º salário. E o que mais surpreende, é que o PDS nesta Casa, pela sua Liderança, desmente a palavra do Presidente João Batista Figueiredo. O Presidente da República, no programa de governo que apresentou quando estava para ser nomeado primeiro mandatário da Nação, assumiu solenemente o compromisso de conceder o 13.º salário ao funcionalismo público, civil, militar, federal, estadual e municipal. Depois do Dia do Funcionário Público, em 1980, ele encaminhou uma mensagem ao servidor público mais uma vez reafirmou o seu compromisso e se comprometendo de outorgar, de conceder, de deferir o 13.º salário aos servidores públicos. Até hoje não fez. Foi anunciado o pagamento, em 1979, pelo Diretor do DASP. Veio o Ministro do Planejamento e diz: “Não, em 1979 não dá; só o ano que vem”. Em 1980, novamente se anunciou. Mais uma vez, o Ministro do Planejamento disse: “Não pagarei”. Para 1981, foi também anunciado, inclusive com a sua inclusão no projeto do novo estatuto dos funcionários públicos da União.

Afinal de contas, Sr. Presidente, quem manda nesta República: o Presidente da República ou o Ministro do Planejamento? O PDS, nesta hora, pretendendo o adiamento, está a afrontar o servidor público brasileiro, desmentindo o Presidente da República e não tem o direito nem autoridade moral para, hoje, pedir o adiamento para amanhã. Não estando presente hoje, estará presente amanhã, se houver o adiamento? Faço esta pergunta ao Deputado Djalma Bessa, que responde pela Liderança do PDS. E a matéria será votada.

Pergunto a S. Ex.^a: dá S. Ex.^a sua palavra de homem e de líder, que, havendo adiamento, a Bancada do PDS estará presente para votar favoravelmente à concessão do 13.º salário ao sofrido servidor público brasileiro?

Nós, do PMDB, queremos votar hoje, e votaremos hoje, contra o adiamento e a favor da concessão do 13.º salário ao servidor público. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa que também terá 5 minutos para o encaminhamento da votação.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por delegação da Liderança, falo em nome da Bancada do PMDB no Senado, para encaminhar a votação do requerimento de autoria do Deputado Djalma Bessa, Líder do PDS, que propõe o adiamento da votação, por 24 horas, da Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, de autoria do Deputado Osvaldo Macedo.

Votaremos contra o requerimento, porque nele identificamos mais uma das costumeiras manobras da bancada do PDS para fugir à responsabilidade da apreciação da matéria. Entendemos que votar a favor ou contra uma determinada matéria é um direito de cada parlamentar. Entretanto, fugir à responsabilidade da apreciação da matéria é covardia política. Como muito bem acentuou o Deputado Osvaldo Macedo, autor dessa emenda constitucional, se hoje, uma quinta-feira, tradicionalmente dia destinado à votação de grandes e importantes matérias, a bancada do PDS se ausenta do Plenário, imagine-se essa bancada, amanhã, sexta-feira à noite? Haverá de estar presente para votar uma matéria que diz respeito muito de perto ao interesse do funcionalismo público deste país? A matéria tem seu prazo a esgotar-se na próxima segunda-feira. Portanto, se não for votada hoje, fatalmente terá o destino de tantas, igualmente importantes matérias: o arquivamento.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Projeto de Emenda Constitucional de autoria do Deputado Osvaldo Macedo tem uma porção de virtudes e é procedente sob os mais variados aspectos. Entretanto, em face da limitação do tempo para o encaminhamento desse requerimento, alinharia apenas quatro argumentos que justificariam, embora tardivamente, a aprovação desta Emenda Constitucional.

Em primeiro lugar

Este Projeto de Emenda à Constituição é viável financeiramente. O desempenho do Tesouro Nacional, só neste primeiro trimestre de 82, já foi razoável a ponto de acusar um superávit de 800 milhões de cruzeiros. Portanto, o Governo não tem condição de alegar, e muito menos a sua Maioria aqui nesta Casa, que não há recursos financeiros para atender à finalidade desta Emenda Constitucional.

Em segundo lugar, é um projeto justo, ou pelo menos visa a corrigir uma injustiça, pois os funcionários das empresas estatais já percebem o 13.º salário. Por que a discriminação entre funcionários de empresas estatais e funcionários do quadro? Não há como justificar. Portanto, o projeto é justo, porque visa a eliminar uma desigualdade de tratamento do mesmo padrão para com os funcionários, só porque uns pertencem ao quadro e outros às estatais. Além de tudo, o projeto me parece tímido. Existem empresas do próprio Governo que chegam a pagar dezenas de salários anualmente. Portanto, muitas empresas estatais pagam o décimo-sexto salário. Por que, então, só o funcionalismo não tem o direito de receber o décimo-terceiro?

Então, parece-me que o projeto, em função das necessidades do funcionalismo, é tímido demais.

Em terceiro lugar, parece-me que é um projeto sensato. Por que sensato? Porque o Governo não pode pretender controlar gastos, eliminar a inflação — e se tem mostrado incompetente para isso — alegando a contenção de despesas com o funcionalismo.

O Governo que vá fazer economia em outros setores.

Vejam V. Ex.ºs, como exemplo — e aqui vai a sugestão para a Liderança da Maioria — que o Governo poderia eliminar, ou pelo menos reduzir, os gastos com propaganda. Há poucos meses, apenas numa das campanhas publicitárias do Governo — aquela realizada ao final do ano, que mostrava diversas pessoas trabalhando nos diversos setores da economia brasileira e que dizia: "Essa gente que você não vê, faz o Brasil que você vê" — pelo que consta, foram gastos 84 milhões de cruzeiros. Basta o Governo eliminar as mordomias que infestam todos os órgãos da função pública e já se teria dinheiro para pagar o funcionalismo público e atender às suas reais necessidades.

Finalmente, apenas para ficar em três exemplo, bastaria reduzir os gastos com as obras suntuosas de repartições públicas, como se ve por aí. E Brasília é talvez, o maior e melhor exemplo disto. De nada adianta ter uma fachada, gastar com as coisas exteriores, quando lá dentro trabalha gente que está ate passando necessidade.

Por isso, votamos contra o requerimento de adiamento da votação, a favor da apreciação e, no mérito, a favor da aprovação da proposta de emenda à Constituição do Deputado Osvaldo Macedo.

O Sr. Antônio Russo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra. O Deputado Antônio Russo para uma questão de ordem.

O SR. ANTÔNIO RUSSO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, formulo uma questão de ordem, fundamentada no art. 77 do Regimento Comum, que diz

"A proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação".

O requerimento do nobre Deputado Djalma Bessa pede o adiamento da discussão e votação por 24 horas. Isto significa que anularia a possibilidade da sua votação na sessão de sexta-feira última desta semana, porque no sábado e no domingo o Congresso não funciona. Nos teríamos, apenas, um dia de sessão para discussão e votação da proposta, votação em primeiro turno e discussão e votação em segundo turno.

De sorte que este requerimento, na realidade, inviabiliza a discussão e votação da proposta. E se ele inviabiliza a apreciação, ele cerceia o Congresso Nacional do seu legítimo direito de deliberar.

Nessas condições entendemos que o requerimento formula um pedido inviável. Sendo inviável, deve ser indeferido, de plano, pela Mesa, sem ser submetido a votação. Esta a questão de ordem que formulamos por entender que este requerimento tem, por escopo, inviabilizar a votação da emenda em primeiro turno, e sua discussão e votação em 2.º turno, cerceando o direito de deliberar do Congresso. Em vista disso, deve ser indeferido de plano.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para contraditar a questão de ordem, tem V. Ex.º a palavra.

O SR. Djalma Bessa (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vejo como acolher esta questão de ordem de S. Ex.º o Deputado Antônio Russo, porque se está pedindo adiamento por 24 horas da votação da proposta em pauta. Colocada a proposta de emenda amanhã, ela poderá ser votada em dois turnos no mesmo dia. É praxe do Congresso Nacional votar no mesmo dia os dois turnos. Não inviabiliza, portanto, a apreciação do projeto em outra sessão, possibilitando um maior exame dentro de vinte e quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Respondendo à questão de ordem do nobre Deputado Antônio Russo, a Mesa interpreta que, mesmo adiada por vinte e quatro horas, há tempo útil para que ela seja discutida em dois turnos.

O Sr. Antônio Russo — Sr. Presidente, peço a palavra para mais uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra V. Ex.º

O SR. ANTÔNIO RUSSO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.º que me informe se existem sessões do Congresso Nacional convocadas para segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Acabei de convocar uma para amanhã.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Se o prazo é de vinte e quatro horas, não se pode convocar para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A sessão foi convocada para amanhã, às 11:00 horas. Somente depois de sua realização, ou na oportunidade, é que poderemos convocar a sessão para segunda-feira. Até o momento não há sessão convocada especificamente para segunda-feira.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Não contestando a Mesa, e com todo o respeito, existe uma programação para realização das sessões. Há matérias programadas para segunda-feira. Não nos referimos a convocação formal pela Mesa, mas à existência de programação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex.º tem razão, mas se houver um acordo entre as Lideranças...

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Sr. Presidente, não sou Líder, como parlamentar, não posso admitir que nos sujeitemos a exercer ou não o nosso direito, ficando na exclusiva dependência de acordo de Lideranças. Entendo que, embora com todos os poderes castrados, o Congressista tem, ao menos, o direito de exigir, independentemente de acordo de Lideranças, o seu sagrado direito de votar as proposições. Que isso seja respeitado.

Entendo que o requerimento inviabiliza a votação e discussão da matéria. Veja V. Ex.º que o Regimento nos assegura o direito de discutir e votar, em dois turnos. Hoje, encerrou-se

primeiro turno de discussão. Se a votação vier a ser adiada, ela só poderá ser realizada na segunda-feira, em sessão matutina. E, se passar pela sessão matutina, só poderíamos ter para o segundo turno de discussão e votação mais uma sessão. Como o Regimento diz que "a discussão se encerra depois de duas sessões consecutivas", vê V. Ex.^a que, na realidade, o requerimento inviabiliza e impede o Congresso Nacional de funcionar.

Entendo que V. Ex.^a, Presidente da Casa, guardião dos direitos, guardião das prerrogativas que nos restam, deve indeferir este requerimento, para que o Congresso possa, ao menos, votar a matéria submetida ao seu exame.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Deputado, a Presidência não tem, assim, o poder de arbitrio. Temos que nos cingir ao requerimento de adiamento. Embora contrariando o pensamento de V. Ex.^a, ele não impede que a matéria seja submetida, na próxima segunda-feira, à votação, mediante — como disse — acordo das Lideranças.

Este é o entendimento da Mesa.

Em votação.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sabe V. Ex.^a; e sabem os Srs. Congressistas, que este Requerimento em nada inviabiliza o projeto.

Atentem V. Ex.^{as} para a circunstância de que a doura Oposição pode rejeitá-lo. Estou mesmo a dizer que o requerimento é para a Oposição e pela Oposição.

Na sessão matutina de hoje do Congresso Nacional houve uma chamada para uma proposta de Emenda à Constituição de autoria de um ilustre Deputado do PMDB, Deputado Epitácio Cafeteira, e o Presidente da sessão entendeu que era evidente a falta de número.

A doura Oposição tem nesta Casa precisamente 198 Deputados. Responderam à chamada unicamente 144. (Pausa. Tumulto.)

Estou aguardando condições para prosseguir, Sr. Presidente. (Pausa.) Então, estou proporcionando a esta aguerrida Oposição (Muito bem!) convocar os seus membros para a votação.

O Sr. Iranildo Pereira — Deveria convocar o PDS, que é maioria nesta Casa. Então, traga-se aqui o PDS. (Palmas.)

O SR. DJALMA BESSA — Eles não me deixam falar e não me querem ouvir, porque é ruim para eles.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Solicito aos Srs. Deputados que permitam que o Deputado Djalma Bessa continue com a palavra.

O SR. DJALMA BESSA — Então, Sr. Presidente, registre-se, consigne-se, sublinhe-se que a bancada da Oposição é composta de 198 Srs. Deputados.

O Sr. Iranildo Pereira — E quantos são os Deputados do PDS nesta Casa?

O SR. DJALMA BESSA — Então, vamos verificar quantos Deputados da Oposição vão responder à chamada do requerimento. Há de se dizer que o requerimento poderá — eu admito — atrasar um pouco a votação da Emenda, mas a ilustre Oposição vai rejeitar o requerimento, e, rejeitando-o, é bom que se esclareça: a proposta de Emenda entra imediatamente em votação. Por que, pois, esse histerismo? Por que essa preocupação? Por que esse desejo de aparecer? Por que essa pretensão de notoriedade? A Oposição tanto não quer votar que está procurando perturbar, fazendo assim com que eu continue falando. Está, portanto, evidenciado que a Oposição não quer votar, porque votando... (Tumulto.)

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. DJALMA BESSA — ... vai-se denunciar, vai-se verificar que a Oposição não está muito a favor dessa proposta de emenda. Vamos, portanto, aguardar a chamada para se constatar que a Oposição não deu o respaldo necessário ao Deputado Osvaldo Macedo, autor dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, Líder do PMDB.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, é preciso que o Congresso Nacional e que se respeitem estes servidores que estão aqui para assistir a esta votação. (Palmas)

Assistimos com pena ao nobre Vice-Líder do PDS cumprir este triste papel mistificador aqui na sessão do Congresso N.

acional. O PDS não quer votar e o PDS que assuma o ônus de não querer aprovar esta proposta. Estão aqui mistificando, pretendendo que as Lideranças dos partidos de Oposição mantenham os seus Parlamentares aqui no final de semana para continuarem com esta farsa.

Não vamos fazer o jogo que eles estão pretendendo. Vamos marcar a nossa posição na votação do requerimento. (Palmas) Para nós, a votação desse requerimento de adiamento de votação tem a imagem da votação definitiva da matéria. Por isso o PDS não quer votar. O PDS quer enganar e, lamentavelmente, desrespeita as pessoas que vêm ao Congresso Nacional para prestigiar este Poder, confiando no Legislativo. (Palmas.) São habituais servidores do Poder Executivo, a quem o Executivo serve através dos "pacotes" eleitorais. Precisam prestar-se a um papel triste como este a que se prestou o Vice-Líder do PDS, para que possam receber os "pacotes", que lhes salvam os mandatos e que lhes garantem as eleições sem votos.

Nós votaremos o requerimento, Sr. Presidente. Esta Liderança não reterá os Parlamentares em Brasília, amanhã e segunda-feira, porque não vai continuar participando de uma farsa montada pelo PDS. É lamentável que esse Partido assuma esta posição; deveria ter a dignidade de dizer: "Nós somos contra; queremos votar contra; rejeitamos a matéria." Mas não têm. Querem enganar, mas não vão enganar o povo por muito tempo.

Era isto, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. JOSE COSTA (PMDB — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há aqui Parlamentares que viajaram 4 mil quilômetros para votar esta proposta. V. Ex.^a tem o poder de indeferir este requerimento, que é contra o Congresso Nacional, é atentatório à imagem do Congresso Nacional. De modo que espero que V. Ex.^a o indefira, para o bom nome do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esta questão já foi levantada pelo Deputado Antônio Russo, e a Mesa decidiu não acatar as suas ponderações. Então, vou colocar o requerimento em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à verificação de votação. A chamada será iniciada do Sul para o Norte, votando os Líderes em primeiro lugar.

O SR. VILELA DE MAGALHÃES (PTB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao dar o voto do Partido Trabalhista Brasileiro, eu quero justificar a ausência do Deputado Jorge Cury, que foi submetido a uma operação de relativa gravidade no Rio de Janeiro. O PTB vota "não".

Procede-se à votação.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein — Líder do PMDB
JG de Araújo Jorge — Líder do PDT
Ailton Soares — Líder do PT
Vilela de Magalhães — Líder do PTB

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB.

Maranhão

Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belchior — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Edmílio Soárez — PMDB; Pedro Lucena — PMDB.

Paraíba

Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Ubaldo Dantas — PMDB.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Leônidas Sampaio — PMDB; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Rubem Dourado — PMDB; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Carlos Cotta — PMDB; Darío Tavares — PMDB; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Hélio Garcia — PMDB; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marçilio — PT; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biassi — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall' Oggio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furta- do — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furta- do — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

RESponde à CHAMADA E VOTA "SIM" O SR. DEPUTADO:
Djalma Bessa, Líder do PDS

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram "NÃO", 178 Srs. Deputados, ocorrendo 1 voto favorável.

Não houve quorum.

Em consequência, fica prejudicado o requerimento e, não havendo número regimental para deliberação, fica adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 78, de 1981, que cria a Procuradoria Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão, tendo

PARECER, sob n.º 2, de 1982-CN, da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta, vencido o Senhor Senador Aloysio Chaves.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 45 minutos.)

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

- Normas disciplinadoras da matéria.
- Plano de contas único da Administração Direta.
- 3^a edição ampliada — 1981
- 278 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
22º andar — Brasília, DF — 70160, ou pelo REEMBOLSO POSTAL**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 72

Está circulando o nº 72 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 388 páginas, apresenta as seguintes matérias:

S U M Á R I O

COLABORAÇÃO

Uma visão crítica do direito — Senador **Franco Montoro**
Reconstrução do federalismo brasileiro — **Raul Machado Horta**
A Revolução de 1930 e seu legado político — **Nelson de Sousa Sampaio**
Competência do Congresso para editar normas gerais — **Geraldo Ataliba**
Limitações constitucionais do Direito Tributário — **Alcino Pinto Falcão**
Veto e técnica legislativa — **Therezinha Lucia Ferreira Cunha**
O Ministério Público e seu posicionamento no Estado de Direito — **Edylcéa Tavares Nogueira de Paula**
Leituras de Direito Internacional — bibliografia seletiva — **Antônio Augusto Cançado Trindade**
O Direito Romano e a unificação das normas jurídicas relativas aos contratos de compra e venda internacionais de mercadorias — **Anna Maria Villela**
Código Civil — art. 219, nº IV: norma esclerosada e humilhante — **Domingos Sávio Brandão Lima**
O erro de direito e o concurso de pessoas no Anteprojeto do Código Penal de 1981 — **Everardo da Cunha Luna**

¿ Tiene futuro la prisión? — **J. Carlos García Basalo**

Modelo de sistema de garantia de emprego no Brasil — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Contrato individual do trabalho — liberdade de contratar e autonomia da vontade — **João Batista da Silva**

Processo administrativo disciplinar: direito de defesa e controle judicial — **Sílvio Dobrowolski**

O ECAD mudou o panorama da cobrança do direito de autor no Brasil — **Antônio Chaves**

O ECAD e o direito de execução pública — **Carlos Alberto Bittar**

O direito agrário e o desenvolvimento da Amazônia — **Otávio Mendonça**

O direito natural — **Iduna E. Weinert**

Democracia direta na primeira república mineira — **Silveira Neto**

Ensino jurídico e o problema da verdade — **Álvaro Melo Filho**

O direito na formação do diplomata — **Vicente Marotta Rangel**

Função social do ensino da ciência do direito — **José Reinaldo de Lima Lopes**

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

Preço:
Cr\$ 240,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF, ou pelo Reembolso Postal (CEP: 70160).

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA (nºs 70 a 73):

Cr\$ 960,00

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 450,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-
TAL*

SEGURANÇA NACIONAL

(edição 1980)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal; à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas
Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal:

**Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00